

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政法務司司長辦公室

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO
E JUSTIÇA

第15/2004號行政法務司司長批示

Despacho da Secretária para a Administração
e Justiça n.º 15/2004

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條，以及第11/2000號行政命令第一款及第五款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e dos n.ºs 1 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

一、轉授一切所需的權力予法律及司法培訓中心主任Manuel Marcelino Escovar Trigo碩士，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與科英布拉大學法學院簽訂合辦法律草擬深化課程的協定。

1. São subdelegados no director do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, Mestre Manuel Marcelino Escovar Trigo, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no acordo para a organização de um curso aprofundado na área da produção legislativa, a celebrar com a Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

二、本批示所指之轉授權自二零零四年四月七日起生效。

2. A subdelegação referida no presente despacho produz efeitos desde o dia 7 de Abril de 2004.

二零零四年四月八日

8 de Abril de 2004.

行政法務司司長 陳麗敏

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

二零零四年四月八日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 8 de Abril de 2004. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

經濟財政司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇAS

第45/2004號經濟財政司司長批示

Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 45/2004

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十二月二十日第6/1999號行政法規第三條第一款及第八條第二款，以及經十月四日第53/99/M號法令修改之十二月二十九日第59/97/M號法令第四條第一款及第六條第一款b)及c)項的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º e n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, de 20 de Dezembro, bem como do n.º 1 do artigo 4.º e das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 59/97/M, de 29 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/99/M, de 4 de Outubro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

一、委任下列代表僱主之組織的代表為社會協調常設委員會成員：

1. São designados como membros do Conselho Permanente de Concertação Social, em representação das organizações representativas dos empregadores:

(一) 正選：

1) Efectivos:

許世元；

Hoi Sai Iun;

鄧君明；

José Tang aliás Tang Kuan Meng;

劉永誠。

Lau Veng Seng aliás Lau Churk Shing.

(二) 代任：

2) Substitutos:

高開賢；

Kou Hoi In;

王啟翔；

Wang João;

黃如楷。

Wong Yue Kai aliás Eddie Yue Kai Wong.

二、委任下列代表勞工之組織的代表為社會協調常設委員會成員：

2. São designados como membros do Conselho Permanente de Concertação Social, em representação das organizações representativas dos trabalhadores:

(一) 正選：

1) Efectivos:

馮國康；

Fong Koc Hon;

張文寬；

Cheong Man Fun;

陸偉賢。

Lok Wai In.

(二) 代任：

2) Substitutos:

何桂興；

Ho Kuai Heng;

鄧洪波；

Tang Hong Po;

蔡錦富。

Choi Kam Fu.

3. São designados como membros da Comissão Executiva do Conselho Permanente de Concertação Social:

三、委任下列人士為社會協調常設委員會執行委員會成員：

1) Em representação das organizações representativas dos empregadores:

(一) 代表僱主之組織的代表：

黃國勝；

Vong Kok Seng;

蕭志偉。

Sio Chi Wai.

(二) 代表勞工之組織的代表：

2) Em representação das organizações representativas dos trabalhadores:

林香生；

Lam Heong Sang aliás Lam Heung Sang;

李振宇。

Lei Chan U.

四、本批示由二零零四年四月十七日開始生效。

4. O presente despacho produz efeitos desde 17 de Abril de 2004.

二零零四年四月一日

1 de Abril de 2004.

經濟財政司司長 譚伯源

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

二零零四年四月二日於經濟財政司司長辦公室

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 2 de Abril de 2004. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

辦公室主任 陸潔嫻

社會文化司司長辦公室

第24/2004號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條，連同第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門安全有限公司”簽訂為澳門博物館行政大樓、澳門博物館大樓及觀音蓮花苑提供保安服務的合同。

二零零四年四月六日

社會文化司司長 崔世安

第25/2004號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條，以及第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予體育發展局代局長黃有力學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“新雅麗清潔有限公司”簽訂關於提供體育發展局總部和該局體育醫學中心清潔服務的合同。

二零零四年四月六日

社會文化司司長 崔世安

二零零四年四月七日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

運輸工務司司長辦公室

第29/2004號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據三月二日第13/92/M號法令第二條第一和第一

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURADespacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 24/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, licenciada Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de segurança do Edifício Administrativo do Museu de Macau, do Edifício do Museu de Macau e do Centro Ecuménico Kun Iam, a celebrar com a empresa «Securicor Macau, Limitada».

6 de Abril de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 25/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente, substituto, do Instituto do Desporto, licenciado Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de limpeza da sede do Instituto do Desporto e do Centro de Medicina Desportiva do mesmo Instituto, a celebrar com a empresa «Serviços de Limpeza New Allied, Limitada».

6 de Abril de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 7 de Abril de 2004. — O Chefe do Gabinete, Alexis, Tam Chon Weng.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 29/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos

二款，以及公司章程第十八條第三款和第二十一條第一款的規定，作出本批示。

一、委任陳偉良學士為澳門國際機場專營股份有限公司（CAM）董事局成員及執行委員會成員，為期一年。

二、執行上指職務的報酬由該公司的薪俸委員會按章程訂定。

三、本批示自二零零四年三月三十日起生效。

二零零四年三月三十一日

運輸工務司司長 歐文龍

第 30/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一和第二款，以及公司章程第十八條第二款的規定，作出本批示。

一、委任 Carlos Fernando de Abreu Ávila 學士及黃振東學士為澳門國際機場專營股份有限公司（CAM）董事局非執行成員，為期一年。

二、執行上指職務的報酬由該公司的薪俸委員會按章程訂定。

三、本批示自二零零四年三月三十日起生效。

二零零四年三月三十一日

運輸工務司司長 歐文龍

第 31/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一和第二款，以及公司章程第十八條第三款和第二十一條第一款的規定，作出本批示。

一、委任鄧軍碩士為澳門國際機場專營股份有限公司（CAM）董事局主席及執行委員會成員，為期一年。

n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, do n.º 3 do artigo 18.º e do n.º 1 do artigo 21.º, ambos dos estatutos da sociedade, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É designado membro do Conselho de Administração e membro da Comissão Executiva da «CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.», pelo prazo de um ano, o licenciado Chan Wai Leong.

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela comissão de vencimentos da mesma sociedade.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Março de 2004.

31 de Março de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 30/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, do n.º 2 do artigo 18.º, ambos dos estatutos da sociedade, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. São designados membros não executivos do Conselho de Administração da «CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.», pelo prazo de um ano, os licenciados Carlos Fernando de Abreu Ávila e Wong Chan Tong.

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela comissão de vencimentos da mesma sociedade.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Março de 2004.

31 de Março de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 31/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, do n.º 3 do artigo 18.º e do n.º 1 do artigo 21.º, ambos dos estatutos da sociedade, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É designado presidente do Conselho de Administração e membro da Comissão Executiva da «CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.», pelo prazo de um ano, o mestre Deng Jun.

二、執行上指職務的報酬由該公司的薪俸委員會按章程訂定。

三、本批示自二零零四年三月三十日起生效。

二零零四年三月三十一日

運輸工務司司長 歐文龍

第 32/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據三月二日第 13/92/M 號法令第二十二條的規定，作出本批示。

一、委派梁以恆工程師代表澳門特別行政區執行澳門國際機場專營股份有限公司（CAM）監事會成員之職務，為期一年。

二、執行上指職務的報酬由該公司的薪俸委員會按章程訂定。

三、本批示自二零零四年三月三十日起生效。

二零零四年三月三十一日

運輸工務司司長 歐文龍

第 33/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百零八條的規定，作出本批示。

一、根據附件合同所載的規定及條件，接納 Sociedade de Investimento Imobiliário Hang Keng Van, S.A.R.L. 放棄一幅以租賃制度批出，位於澳門半島外港新填海區「南灣湖計劃」B 區，稱為 B/b 地段，面積 6,480 平方米，標示於物業登記局第 22322 號的土地的批給。

二、本批示即時生效，其效力追溯至二零零二年十二月三日。

二零零四年四月一日

運輸工務司司長 歐文龍

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela comissão de vencimentos da mesma sociedade.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Março de 2004.

31 de Março de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 32/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É designado para exercer funções de membro do Conselho Fiscal da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A., em representação da Região Administrativa Especial de Macau, pelo prazo de um ano, o engenheiro Henry Leung Yee Hang.

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela comissão de vencimentos da mesma sociedade.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Março de 2004.

31 de Março de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 33/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 108.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É aceite, nos termos e condições do contrato em anexo, a desistência pela Sociedade de Investimento Imobiliário Hang Keng Van, S.A.R.L., da concessão, por arrendamento, do terreno designado por lote «B/b», com a área de 6 480 m², descrito na CRP sob o n.º 22 322, situado na península de Macau, na Zona B do Fecho da Baía da Praia Grande, nos Novos Aterros do Porto Exterior.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor e produz efeitos desde 3 de Dezembro de 2002.

1 de Abril de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

附件

(土地工務運輸局第 1977.01 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——Sociedade de Investimento Imobiliário Hang Keng Van, S.A.R.L.。

鑒於：

一、透過公佈於二零零零年九月六日第三十六期《澳門特別行政區公報》第二組的第68/2000號運輸工務司司長批示，核准將一幅以租賃制度批出，面積6,480平方米，位於澳門半島外港新填海區，稱為「南灣湖計劃」B區B/b地段的土地的批給所衍生的權利有償轉讓給Sociedade de Investimento Imobiliário Hang Keng Van, S.A.R.L.。

二、上述地段標示於澳門物業登記局B13K冊第3頁第22322號及以Sociedade de Investimento Imobiliário Hang Keng Van, S.A.R.L.之名義登錄於F冊第28198號，並在地圖繪製暨地籍局於二零零三年二月二十六日發出的第4260/1992號地籍圖中定界。

三、鑒於有需要對四月十八日第68/91/M號訓令核准的《外港新填海區都市規劃規章》所指的地段及利用作部分修改，以便在該區進行有利於澳門特別行政區的建設，經雙方立約人商議後，承批公司根據七月五日第6/80/M號法律第一百零八條的規定及土地工務運輸局送交的合同擬本的條款，於二零零二年十一月二十九日聲明放棄上述地段的批給。

第一條

1. 乙方放棄一幅以租賃制度批出，面積6,480平方米，稱為外港新填海區B區B/b地段，標示於物業登記局B13K冊第3頁第22322號及在地圖繪製暨地籍局於二零零三年二月二十六日發出的第4260/1992號地籍圖中標示的土地的批給，並將之歸還給甲方。該地籍圖附於本合同並為其組成部分。

2. 將上款所述無帶任何責任或負擔的土地歸還給澳門特別行政區，以便納入其私產。

3. 放棄的土地的價值為\$3,888,000.00（澳門幣叁佰捌拾捌萬捌仟元正）。

ANEXO

(Processo n.º 1 977.01 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A «Sociedade de Investimento Imobiliário Hang Keng Van, S.A.R.L.», como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 68/2000, publicado no *Boletim Oficial* n.º 36/2000, II Série, de 6 de Setembro, foi autorizada a favor da Sociedade de Investimento Imobiliário Hang Keng Van, S.A.R.L., a transmissão onerosa dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do lote «B/b», com a área de 6 480 m², situado na península de Macau, na zona B do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», nos Novos Aterros do Porto Exterior (NAPE).

2. O referido lote de terreno, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRP) sob o n.º 22 322, a fls. 3 do livro B13K, e inscrito a favor da Sociedade de Investimento Imobiliário Hang Keng Van, S.A.R.L. sob o n.º 28 198 do livro F, encontra-se demarcado na planta cadastral n.º 4 260/1992, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 26 de Fevereiro de 2003.

3. Tornando-se necessário promover a alteração parcial do loteamento e aproveitamento previstos no Regulamento do Plano de Intervenção Urbanística dos Novos Aterros do Porto Exterior (PIUNAPE), aprovado pela Portaria n.º 68/91/M, de 18 de Abril, com vista à instalação nessa zona de um empreendimento de interesse para a Região Administrativa Especial de Macau, em 29 de Novembro de 2002, no seguimento de negociações estabelecidas entre as partes contraentes, a concessionária declarou a desistência da concessão do referido lote de terreno, ao abrigo do disposto no artigo 108.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, nos termos da minuta de contrato enviada pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.

Artigo primeiro

1. O segundo outorgante desiste, a favor do primeiro outorgante, da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 6 480 m², designado por lote «B/b» da zona «B» dos NAPE, descrito na CRP sob o n.º 22 322 a fls. 3 do livro B13K, e assinalado na planta n.º 4 260/1992, emitida pela DSCC em 26 de Fevereiro de 2003, anexa ao presente contrato e do qual faz parte integrante.

2. O terreno referido no número anterior, reverte à posse da Região Administrativa Especial de Macau, livre de quaisquer ónus ou encargos, para integrar o seu domínio privado.

3. O terreno objecto de desistência tem o valor atribuído de \$ 3 888 000,00 (três milhões, oitocentas e oitenta e oito mil patacas).

4. 甲方承諾向乙方批出一幅或一幅以上位於「南灣湖計劃」C區及D區的土地或位於具同等建築面積及建築能力的區域的土地。

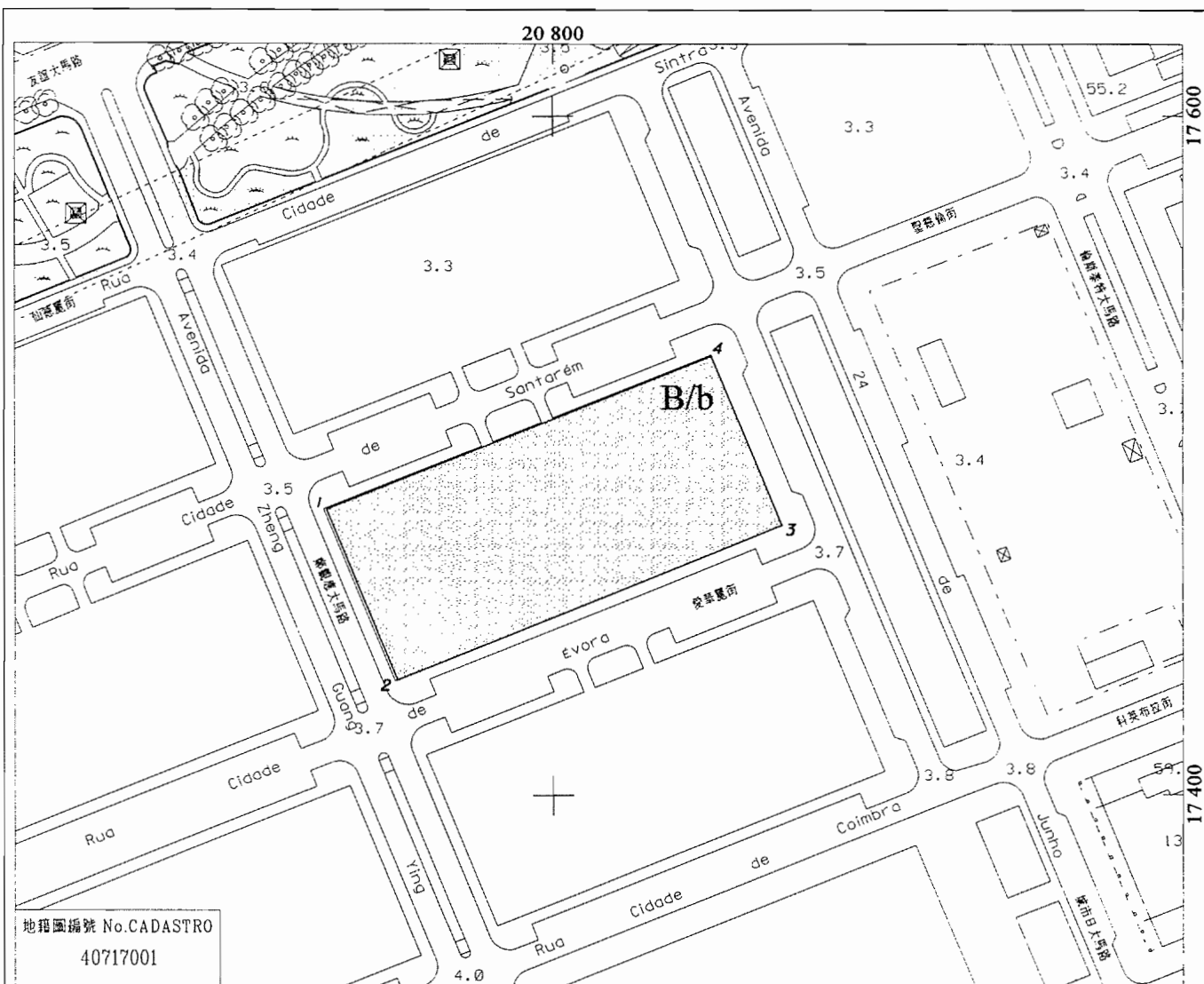
第二條

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

4. O primeiro outorgante promete conceder a favor do segundo outorgante um ou mais terrenos localizados nas zonas «C» e «D» do Plano da Baía da Praia Grande ou em zona com uma área de construção e capacidade «*aedificandi*» equivalente.

Artigo segundo

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.



位於鄰近南灣之土地 - B/b地段
Terreno junto à Baía da Praia Grande - Lote B/b

面積 = 6 480 m²
Área

四至 Confrontações actuais:

Nº	M (m)	P (m)
1	20 734.6	17 483.9
2	20 755.0	17 433.9
3	20 866.1	17 479.3
4	20 845.7	17 529.3

東北 - 城市日大馬路;
NE - Avenida 24 de Junho;
東南 - 愛華麗街;
SE - Rua Cidade de Évora;
西南 - 鄭觀應大馬路;
SW - Avenida Zheng Guang Ying;
西北 - 聖德倫街;
NW - Rua Cidade de Santarém;



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:2000

20 0 20 40 60 80 100 120 140 160 180 公尺
metros

2公尺等高線距

高程基準：平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 2 METROS

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第34/2004號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零八條的規定，作出本批示。

一、根據附件合同所載的規定及條件，接納 Sociedade de Investimento Imobiliário U Keng Van, S.A.R.L. 放棄一幅以租賃制度批出，位於澳門半島外港新填海區「南灣湖計劃」B區，稱為 B/f 地段，面積 6,480 平方米，標示於物業登記局第 22323 號的土地的批給。

二、本批示即時生效，其效力追溯至二零零二年十二月三日。

二零零四年四月一日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第 1978.01 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——Sociedade de Investimento Imobiliário U Keng Van, S.A.R.L.。

鑒於：

一、透過公佈於二零零零年九月六日第三十六期《澳門特別行政區公報》第二組的第68/2000號運輸工務司司長批示，核准將一幅以租賃制度批出，面積6,480平方米，位於澳門半島外港新填海區，稱為「南灣湖計劃」B區B/f地段的土地的批給所衍生的權利有償轉讓給 Sociedade de Investimento Imobiliário U Keng Van, S.A.R.L.。

二、上述地段標示於澳門物業登記局 B13K 冊第 4 頁第 22323 號及以 Sociedade de Investimento Imobiliário U Keng Van, S.A.R.L. 之名義登錄於 F 冊第 28258 號，並在地圖繪製暨地籍局於二零零三年二月二十六日發出的第 4261/1992 號地籍圖中定界。

三、鑒於有需要對四月十八日第 68/91/M 號訓令核准的《外港新填海區都市規劃規章》所指的地段及利用作部分修改，以便在該區進行有利於澳門特別行政區的建設，經雙方立約人商議

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 34/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 108.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É aceite, nos termos e condições do contrato em anexo, a desistência pela Sociedade de Investimento Imobiliário U Keng Van, S.A.R.L., da concessão, por arrendamento, do terreno designado por lote «B/f», com a área de 6 480 m², descrito na CRP sob o n.º 22 323, situado na península de Macau, na zona B do Fecho da Baía da Praia Grande, nos Novos Aterros do Porto Exterior.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor e produz efeitos desde 3 de Dezembro de 2002.

1 de Abril de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 1 978.01 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A «Sociedade de Investimento Imobiliário U Keng Van, S.A.R.L.», como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 68/2000, publicado no *Boletim Oficial* n.º 36/2000, II Série, de 6 de Setembro, foi autorizada a favor da Sociedade de Investimento Imobiliário U Keng Van, S.A.R.L., a transmissão onerosa dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do lote «B/f», com a área de 6 480 m², situado na península de Macau, na zona B do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», nos Novos Aterros do Porto Exterior (NAPE).

2. O referido lote de terreno, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRP) sob o n.º 22 323, a fls. 4 do livro B13K, e inscrito a favor da Sociedade de Investimento Imobiliário U Keng Van, S.A.R.L. sob o n.º 28 258 do livro F, encontra-se demarcado na planta cadastral n.º 4 261/1992, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 26 de Fevereiro de 2003.

3. Tornando-se necessário promover a alteração parcial do loteamento e aproveitamento previstos no Regulamento do Plano de Intervenção Urbanística dos Novos Aterros do Porto Exterior (PIUNAPE), aprovado pela Portaria n.º 68/91/M, de 18 de Abril, com vista à instalação nessa zona de um empreendimento de interesse para a Região Administrativa Especial de

後，承批公司根據七月五日第6/80/M號法律第一百零八條的規定及土地工務運輸局送交的合同擬本的條款，於二零零二年十一月二十九日聲明放棄上述地段的批給。

第一條

1. 乙方放棄一幅以租賃制度批出，面積6,480平方米，稱為外港新填海區B區B/f地段，標示於物業登記局B13K冊第4頁第22323號及在地圖繪製暨地籍局於二零零三年二月二十六日發出的第4261/1992號地籍圖中標示的土地的批給，並將之歸還給甲方。該地籍圖附於本合同並為其組成部分。

2. 將上款所述無帶任何責任或負擔的土地歸還給澳門特別行政區，以便納入其私產。

3. 放棄的土地的價值為\$3,888,000.00（澳門幣叁佰捌拾捌萬捌仟元正）。

4. 甲方承諾向乙方批出一幅或一幅以上位於「南灣湖計劃」C區及D區的土地或位於具同等建築面積及建築能力的區域的土地。

第二條

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

Macau, em 29 de Novembro de 2002, no seguimento de negociações estabelecidas entre as partes contraentes, a concessionária declarou a desistência da concessão do referido terreno, ao abrigo do disposto no artigo 108.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, nos termos da minuta de contrato enviada pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.

Artigo primeiro

1. O segundo outorgante desiste, a favor do primeiro outorgante, da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 6 480 m², designado por lote «B/f» da zona «B» dos NAPE, descrito na CRP sob o n.º 22 323 a fls. 4 do livro B13K, e assinado na planta n.º 4 261/1992, emitida pela DSSC em 26 de Fevereiro de 2003, anexa ao presente contrato e do qual faz parte integrante.

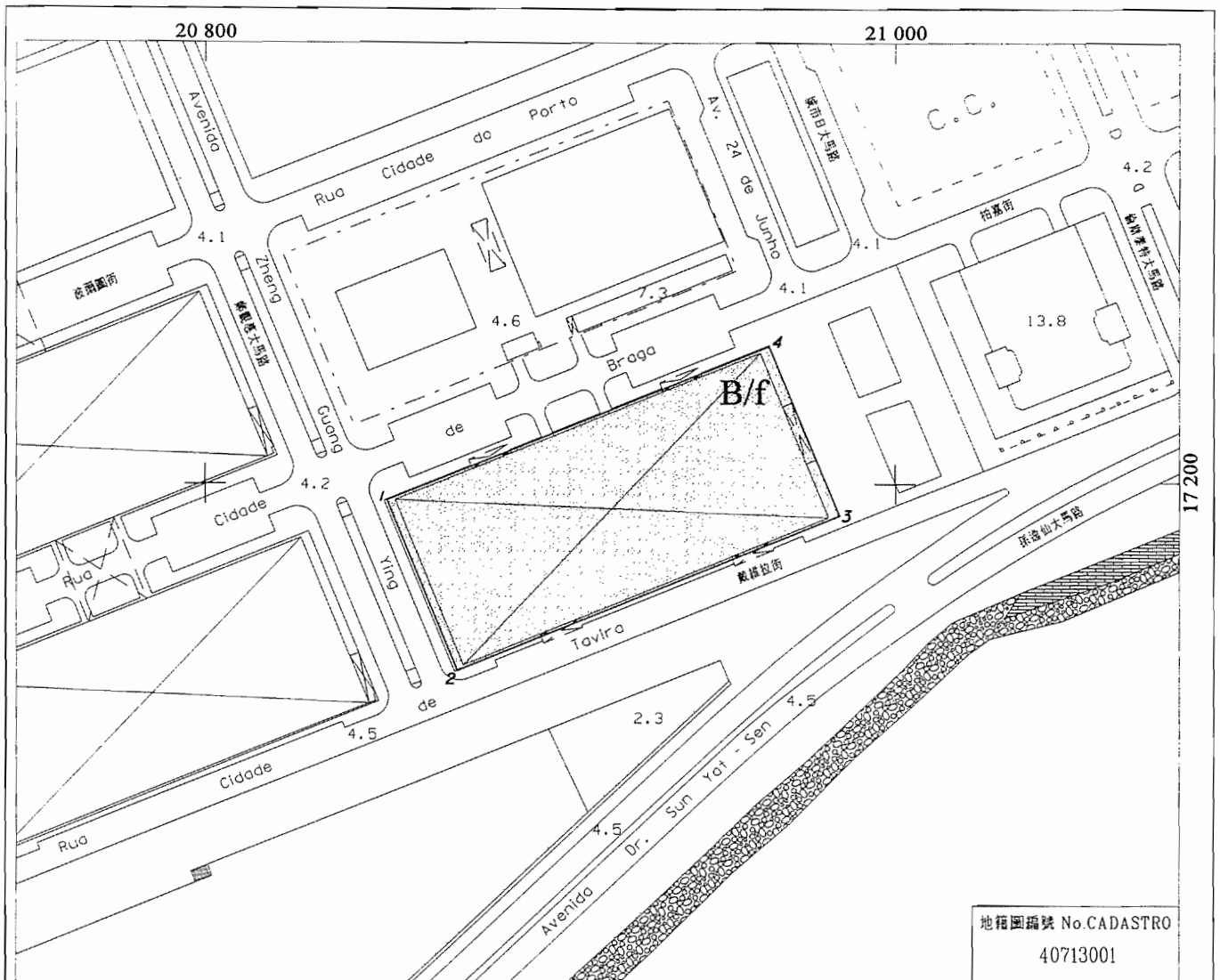
2. O terreno referido no número anterior, reverte à posse da Região Administrativa Especial de Macau, livre de quaisquer ónus ou encargos, para integrar o seu domínio privado.

3. O terreno objecto de desistência tem o valor atribuído de \$ 3 888 000,00 (três milhões, oitocentas e oitenta e oito mil patacas).

4. O primeiro outorgante promete conceder a favor do segundo outorgante um ou mais terrenos localizados nas zonas «C» e «D» do Plano da Baía da Praia Grande ou em zona com uma área de construção e capacidade «*aedificandi*» equivalente.

Artigo segundo

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.



位於鄰近南灣之土地 - B/f地段
Terreno junto à Baía da Praia Grande - Lote B/f

面積 = 6 480 m²
Área

四至 Confrontações actuais:

N°	M (m)	P (m)
1	20 852.5	17 195.0
2	20 872.9	17 145.0
3	20 984.0	17 190.4
4	20 963.6	17 240.4

東北 - 城市日大馬路;
NE - Avenida 24 de Junho;
東南 - 戴維拉街;
SE - Rua Cidade de Tavira;
西南 - 鄭觀應大馬路;
SW - Avenida Zheng Guang Ying;
西北 - 柏嘉街。
NW - Rua Cidade de Braga.



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:2000

20 0 20 40 60 80 100 120 140 160 180 公尺
metros

2公尺等高線距

高程基準：平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 2 METROS

Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第 35/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零八條的規定，作出本批示。

一、根據附件合同所載的規定及條件，接納 Sociedade de Investimento Imobiliário Iok Keng Van, S.A.R.L. 放棄一幅以租賃制度批出，位於澳門半島外港新填海區「南灣湖計劃」B區，稱為B/g地段，面積6,480平方米，標示於物業登記局第22324號的土地的批給。

二、本批示即時生效，其效力追溯至二零零二年十二月三日。

二零零四年四月一日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第 1979.01 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方—— Sociedade de Investimento Imobiliário Iok Keng Van, S.A.R.L.。

鑒於：

一、透過公佈於二零零零年九月六日第三十六期《澳門特別行政區公報》第二組的第68/2000號運輸工務司司長批示，核准將一幅以租賃制度批出，面積6,480平方米，位於澳門半島外港新填海區，稱為「南灣湖計劃」B區B/g地段的土地的批給所衍生的權利有償轉讓給Sociedade de Investimento Imobiliário Iok Keng Van, S.A.R.L.。

二、上述地段標示於澳門物業登記局B13K冊第5頁第22324號及以Sociedade de Investimento Imobiliário Iok Keng Van, S.A.R.L.之名義登錄於F冊第28199號，並在地圖繪製暨地籍局於二零零三年二月二十六日發出的第4264/1992號地籍圖中定界。

三、鑒於有需要對四月十八日第68/91/M號訓令核准的《外港新填海區都市規劃規章》所指的地段及利用作部分修改，以便在該區進行有利於澳門特別行政區的建設，經雙方立約人商議後，承批公司根據七月五日第6/80/M號法律第一百零八條的規定及土

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 35/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 108.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É aceite, nos termos e condições do contrato em anexo, a desistência pela Sociedade de Investimento Imobiliário Iok Keng Van, S.A.R.L., da concessão, por arrendamento, do terreno designado por lote «B/g», com a área de 6 480 m², descrito na CRP sob o n.º 22 324, situado na península de Macau, na zona B do Fecho da Baía da Praia Grande, nos Novos Aterros do Porto Exterior.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor e produz efeitos desde 3 de Dezembro de 2002.

1 de Abril de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 1 979.01 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A «Sociedade de Investimento Imobiliário Iok Keng Van, S.A.R.L.», como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 68/2000, publicado no *Boletim Oficial* n.º 36/2000, II Série, de 6 de Setembro, foi autorizada a favor da Sociedade de Investimento Imobiliário Iok Keng Van, S.A.R.L., a transmissão onerosa dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do lote «B/g», com a área de 6 480 m², situado na península de Macau, na zona B do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», nos Novos Aterros do Porto Exterior (NAPE).

2. O referido lote de terreno, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRP) sob o n.º 22 324, a fls. 5 do livro B13K, e inscrito a favor da Sociedade de Investimento Imobiliário Iok Keng Van, S.A.R.L. sob o n.º 28 199 do livro F, encontra-se demarcado na planta cadastral n.º 4 264/1992, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 26 de Fevereiro de 2003.

3. Tornando-se necessário promover a alteração parcial do loteamento e aproveitamento previstos no Regulamento do Plano de Intervenção Urbanística dos Novos Aterros do Porto Exterior (PIUNAPE), aprovado pela Portaria n.º 68/91/M, de 18 de Abril, com vista à instalação nessa zona de um empreendimento de interesse para a Região Administrativa Especial de

地工務運輸局送交的合同擬本的條款，於二零零二年十一月二十九日聲明放棄上述土地的批給。

第一條

1. 乙方放棄一幅以租賃制度批出，面積6,480平方米，稱為外港新填海區B區B/g地段，標示於物業登記局B13K冊第5頁第22324號及在地圖繪製暨地籍局於二零零三年二月二十六日發出的第4264/1992號地籍圖中標示的土地的批給，並將之歸還給甲方。該地籍圖附於本合同並為其組成部分。

2. 將上款所述無帶任何責任或負擔的土地歸還給澳門特別行政區，以便納入其私產。

3. 放棄的土地的價值為\$3,888,000.00（澳門幣叁佰捌拾捌萬捌仟元正）。

4. 甲方承諾向乙方批出一幅或一幅以上位於「南灣湖計劃」C區及D區的土地或位於具同等建築面積及建築能力的區域的土地。

第二條

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

Macau, em 29 de Novembro de 2002, no seguimento de negociações estabelecidas entre as partes contraentes, a concessionária declarou a desistência da concessão do referido lote de terreno, ao abrigo do disposto no artigo 108.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, nos termos da minuta de contrato enviada pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.

Artigo primeiro

1. O segundo outorgante desiste, a favor do primeiro outorgante, da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 6 480 m², designado por lote «B/g» da zona «B» dos NAPE, descrito na CRP sob o n.º 22 324 a fls. 5 do livro B13K, e assinado na planta n.º 4 264/1992, emitida pela DSSC em 26 de Fevereiro de 2003, anexa ao presente contrato e do qual faz parte integrante.

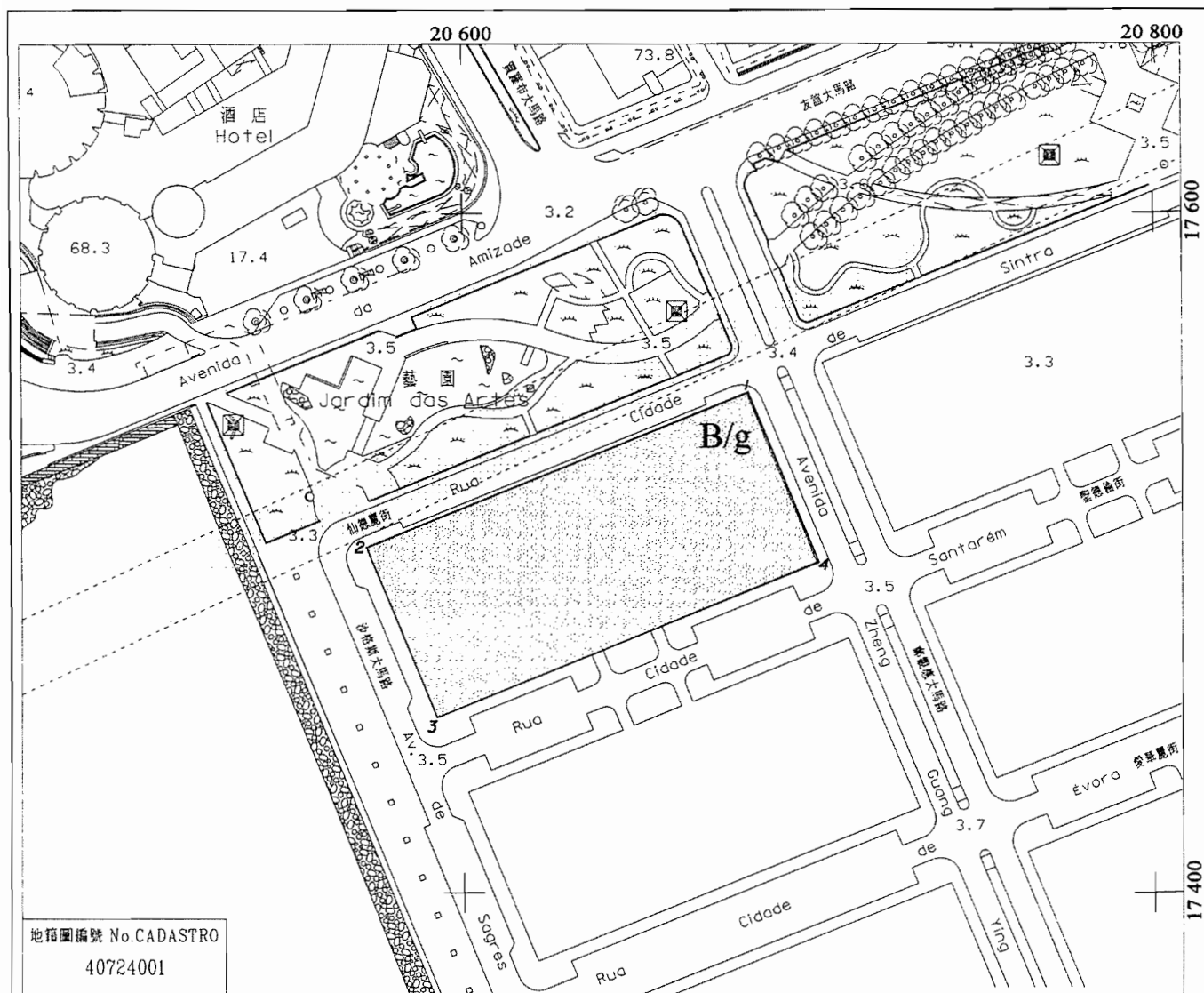
2. O terreno referido no número anterior, reverte à posse da Região Administrativa Especial de Macau, livre de quaisquer ónus ou encargos, para integrar o seu domínio privado.

3. O terreno objecto de desistência tem o valor atribuído de \$ 3 888 000,00 (três milhões, oitocentas e oitenta e oito mil patacas).

4. O primeiro outorgante promete conceder a favor do segundo outorgante um ou mais terrenos localizados nas zonas «C» e «D» do Plano da Baía da Praia Grande ou em zona com uma área de construção e capacidade «aedificandi» equivalente.

Artigo segundo

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.



地圖編號 No.CADASTRO
40724001

位於鄰近南灣之土地 - B/g地段
Terreno junto à Baía da Praia Grande - Lote B/g

面積 = 6 480 m²
Área

N.º	M (m)	P (m)
1	20 682.9	17 547.0
2	20 571.8	17 501.7
3	20 592.2	17 451.7
4	20 703.3	17 497.1

四至 Confrontações actuais:

東北 - 鄭觀應大馬路;
NE - Avenida Zheng Guang Ying;
東南 - 聖德倫街;
SE - Rua Cidade de Santarém;
西南 - 沙格斯大馬路;
SW - Avenida de Sagres;
西北 - 仙德麗街。
NW - Rua Cidade de Sintra.



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:2000

20 0 20 40 60 80 100 120 140 160 180 公尺
metros

2公尺等高線距

高程基準：平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 2 METROS

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第36/2004號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零八條的規定，作出本批示。

一、根據附件合同所載的規定及條件，接納 Sociedade de Investimento Imobiliário Hei Keng Van, S.A.R.L. 放棄一幅以租賃制度批出，位於澳門半島外港新填海區「南灣湖計劃」B區，稱為B/I地段，面積6,480平方米，標示於物業登記局第22327號的土地的批給。

二、本批示即時生效，其效力追溯至二零零二年十二月三日。

二零零四年四月一日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第1982.01號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——Sociedade de Investimento Imobiliário Hei Keng Van, S.A.R.L.。

鑒於：

一、透過公佈於二零零零年九月六日第三十六期《澳門特別行政區公報》第二組的第68/2000號運輸工務司司長批示，核准將一幅以租賃制度批出，面積6,480平方米，位於澳門半島外港新填海區，稱為「南灣湖計劃」B區B/I地段的土地的批給所衍生的權利有償轉讓給 Sociedade de Investimento Imobiliário Hei Keng Van, S.A.R.L.。

二、上述地段標示於澳門物業登記局B13K冊第8頁第22327號及以 Sociedade de Investimento Imobiliário Hei Keng Van, S.A.R.L. 之名義登錄於F冊第28200號，並在地圖繪製暨地籍局於二零零三年二月二十六日發出的第4262/1992號地籍圖中定界。

三、鑒於有需要對四月十八日第68/91/M號訓令核准的《外港新填海區都市規劃規章》所指的地段及利用作部分修改，以便在該區進行有利於澳門特別行政區的建設，經雙方立約人商議後，

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 36/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 108.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É aceite, nos termos e condições do contrato em anexo, a desistência pela Sociedade de Investimento Imobiliário Hei Keng Van, S.A.R.L., da concessão, por arrendamento, do terreno designado por lote «B/I», com a área de 6 480 m², descrito na CRP sob o n.º 22 327, situado na península de Macau, na zona B do Fecho da Baía da Praia Grande, nos Novos Aterros do Porto Exterior.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor e produz efeitos desde 3 de Dezembro de 2002.

1 de Abril de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 1 982.01 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A «Sociedade de Investimento Imobiliário Hei Keng Van, S.A.R.L.», como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 68/2000, publicado no *Boletim Oficial* n.º 36/2000, II Série, de 6 de Setembro, foi autorizada a favor da Sociedade de Investimento Imobiliário Hei Keng Van, S.A.R.L., a transmissão onerosa dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do lote «B/I», com a área de 6 480 m², situado na península de Macau, na zona B do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», nos Novos Aterros do Porto Exterior (NAPE).

2. O referido lote de terreno, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRP) sob o n.º 22 327, a fls. 8 do livro B13K, e inscrito a favor da Sociedade de Investimento Imobiliário Hei Keng Van, S.A.R.L. sob o n.º 28 200 do livro F, encontra-se demarcado na planta cadastral n.º 4 262/1992, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 26 de Fevereiro de 2003.

3. Tornando-se necessário promover a alteração parcial do loteamento e aproveitamento previstos no Regulamento do Plano de Intervenção Urbanística dos Novos Aterros do Porto Exterior (PIUNAPE), aprovado pela Portaria n.º 68/91/M, de 18 de Abril, com vista à instalação nessa zona de um empreendimento de interesse para a Região Administrativa Especial de

承批公司根據七月五日第6/80/M號法律第一百零八條的規定及土地工務運輸局送交的合同擬本的條款，於二零零二年十一月二十九日聲明放棄上述土地的批給。

第一條

1. 乙方放棄一幅以租賃制度批出，面積6,480平方米，稱為外港新填海區B區B/I地段，標示於物業登記局B13K冊第8頁第22327號及在地圖繪製暨地籍局於二零零三年二月二十六日發出的第4262/1992號地籍圖中標示的土地的批給，並將之歸還給甲方。該地籍圖附於本合同並為其組成部分。

2. 將上款所述無帶任何責任或負擔的土地歸還給澳門特別行政區，以便納入其私產。

3. 放棄的土地的價值為\$3,888,000.00（澳門幣叁佰捌拾捌萬捌仟元正）。

4. 甲方承諾向乙方批出一幅或一幅以上位於「南灣湖計劃」C區及D區的土地或位於具同等建築面積及建築能力的區域的土地。

第二條

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

Macau, em 29 de Novembro de 2002, no seguimento de negociações estabelecidas entre as partes contraentes, a concessionária declarou a desistência da concessão do referido lote de terreno, ao abrigo do disposto no artigo 108.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, nos termos da minuta de contrato enviada pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.

Artigo primeiro

1. O segundo outorgante desiste, a favor do primeiro outorgante, da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 6 480 m², designado por lote «B/I» da zona «B» dos NAPE, descrito na CRP sob o n.º 22 327 a fls. 8 do livro B13K, e assinado na planta n.º 4 262/1992, emitida pela DSSC em 26 de Fevereiro de 2003, anexa ao presente contrato e do qual faz parte integrante.

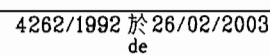
2. O terreno referido no número anterior, reverte à posse da Região Administrativa Especial de Macau, livre de quaisquer ónus ou encargos, para integrar o seu domínio privado.

3. O terreno objecto de desistência tem o valor atribuído de \$ 3 888 000,00 (três milhões, oitocentas e oitenta e oito mil patacas).

4. O primeiro outorgante promete conceder a favor do segundo outorgante um ou mais terrenos localizados nas zonas «C» e «D» do Plano da Baía da Praia Grande ou em zona com uma área de construção e capacidade «*aedificandi*» equivalente.

Artigo segundo

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.



第 37/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條和第一百五十三條及續後數條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載的規定及條件，批准將一幅以租賃制度批出，位於澳門半島沙梨頭海邊街，無門牌，面積3,138平方米，標示在物業登記局第22328號的土地的批給所衍生的權利，有償轉讓予合拍置業發展有限公司。該土地的批給受第6/SATOP/91號批示規範，並經第54/SATOP/92號批示更正。

二、本批示即時生效。

二零零四年四月五日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第 874.2 號案卷及
土地委員會第 31/2003 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；

乙方——華榕（澳門）工程有限公司；及

丙方——合拍置業發展有限公司。

鑒於：

一、透過經公佈於一九九二年六月八日第二十三期《澳門政府公報》的第54/SATOP/92號批示作出更正，公佈於一九九一年二月十一日第六期《澳門政府公報》的第6/SATOP/91號批示，對以租賃制度批給總址設於澳門友誼廣場22至36號華榕大廈4字樓，註冊於商業及動產登記局C6冊第16頁第1970號的華榕（澳門）工程有限公司的一幅面積4,543平方米，位於澳門半島沙梨頭海邊街，其上曾建有181號樓宇的土地的批給修改合同作出規範。在經修改的批給合同中，還包括一幅面積1,589平方米新地塊的批給，以及兩幅分別在本合同附件地籍圖中以字母“A”和“C”及“D”標示，面積分別為1,497平方米及3,138平方米的不相連地段。

二、“A”地段標示在物業登記局B38冊第74頁背頁第14212號；而“C”及“D”地段則標示在B13L冊第85頁第22328號。

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 37/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 107.º e 153.º e seguintes, da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É autorizada, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a transmissão onerosa a favor da Sociedade de Investimento Imobiliário Ensemble, Limitada, dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 3 138 m², situado na península de Macau, na Rua da Ribeira do Patane, s/n, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 22 328, titulados pelo Despacho n.º 6/SATOP/91, rectificado pelo Despacho n.º 54/SATOP/92.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

5 de Abril de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 874.2 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 31/2003,
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante;

A «Companhia de Construção e Fomento Predial Hwa Jung (Macau) Limitada», como segundo outorgante; e

A «Sociedade de Investimento Imobiliário Ensemble, Limitada», como terceiro outorgante.

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 6/SATOP/91, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/91, de 11 de Fevereiro, rectificado pelo Despacho n.º 54/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* n.º 23/92, de 8 de Junho, foi titulado, a favor da «Companhia de Construção e Fomento Predial Hwa Jung (Macau), Limitada», com sede em Macau, na Praça da Amizade, n.ºs 22 a 36, 4.º andar, Edifício Va Long, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 1 970, a fls. 16 do livro C6, o contrato de revisão da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 4 543 m², situado na península de Macau, na Rua da Ribeira do Patane, onde se encontrava construído o prédio n.º 181, incluindo a concessão de uma nova parcela de terreno com a área de 1 589 m², resultando dessa revisão a constituição de dois lotes de terreno não contíguos, com as áreas de 1 497 m² e 3 138 m², respectivamente assinalados com as letras «A» e «C e D» na planta em anexo ao contrato.

2. O lote «A» encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 14 212 a fls. 74 v. do livro B38 e o lote «C e D» sob o n.º 22 328 a fls. 85 do livro B13L.

三、鑒於期間核准了「南沙梨頭城市規劃」，導致需改變該區的都市化標準，同時基於可歸責於承批公司的理由，仍未實行“C”及“D”地段所規定的利用，只完成了“A”地段所規定的建設。

四、透過二零零三年七月十一日的申請書，承批公司聯同合拍置業發展有限公司，請求准許以有償方式轉讓上述未被利用的地段，根據上述規劃的街道準線和邊界的規定，該地段改稱為“G”及“I”。承批公司聲稱，由於其公司的資金來自國內，須受中華人民共和國政府的規章制度約束，故將會調整在澳門的投資；而承讓公司則有能力在法定的期限內落實土地的利用，履行新修改批給合同所訂定的一切義務。

五、鑒於無理據證明該申請存在投機目的，因此，土地工務運輸局編制了轉讓和修改批給的合同擬本。根據登錄於C8L冊第89頁第1118號的附註，上述土地已抵押予中國銀行，因此建議待承批公司呈交已註銷上述土地的查封登記證明書後，才將合同擬本寄交有關公司審議。

六、經承批公司核實條件及接納合同擬本後，案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零三年十一月二十七日舉行會議，同意批准有關申請。

七、土地委員會的意見書已於二零零三年十二月十八日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長同一日期的贊同意見書上。

八、審議中的土地在地圖繪製暨地籍局於二零零三年十月十三日發出的第5142/1995號地籍圖中以字母“A”、“A1”、“B1”、“B2”、“B3”、“B4”、“C”、“D”、“E”、“E1”及“F”標示。以字母“A”及“A1”標示的地塊改組成“I”地段，用作興建一幢作商業、住宅、停車場及社會設施用途的樓宇；而以字母“B”、“B1”、“B2”、“B3”及“B4”標示的地塊則組成“G”地段，用作興建一幢作商業、住宅及停車場用途的樓宇。

九、根據該地點街道準線圖的規定，將在上述地籍圖中以字母“C”、“D”及“E”標示的三幅面積分別為1,267平方米、100平方米及100平方米的批給地塊歸還給澳門特別行政區，以納入公產。另外將在同一地籍圖中以字母“E1”及“F”標示的兩幅面積分別為94平方米及479平方米的地塊納入為澳門特別行政區私產。

十、承讓公司總址設於澳門上海街175號中華總商會大廈14字樓B、C及D室，註冊於商業及動產登記局第16967(SO)號。

3. Devido à alteração dos parâmetros urbanísticos da zona, resultante do Plano Urbanístico do Patane Sul entretanto aprovado, bem assim por razões imputáveis à concessionária, o aproveitamento previsto para o lote «C e D» não chegou a concretizar-se, encontrando-se apenas executada a construção prevista para o lote «A».

4. Por requerimento de 11 de Julho de 2003, a concessionária e a «Sociedade de Investimento Imobiliário Ensemble, Limitada», solicitaram a transmissão onerosa do lote não aproveitado, que passou a ter a designação «G» e «I», com o alinhamento e limites constantes do aludido plano, alegando que a concessionária teria de ajustar os seus investimentos em Macau, em virtude do seu capital ser proveniente do continente e estar sujeito aos regulamentos do Governo da República Popular da China, tendo a sociedade transmissória capacidade para concretizar, em tempo útil, o aproveitamento do terreno e cumprir todas as obrigações que vierem a ser definidas no novo contrato de revisão da concessão.

5. Em face da inexistência de razões que indicem ter o pedido sido formulado com fins especulativos, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) elaborou a minuta de contrato de transmissão e revisão da concessão, propondo que esta fosse enviada para aceitação após a apresentação de certidão comprovativa do cancelamento do registo da penhora do terreno, hipotecado ao Banco da China, conforme averbamento à inscrição n.º 1 118 a fls. 89 do livro C8L.

6. Verificada esta condição e aceite a minuta de contrato, o procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras, a qual, reunida em sessão de 27 de Novembro de 2003, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 18 de Dezembro de 2003, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, da mesma data.

8. O terreno em apreço encontra-se assinalado com as letras «A», «A1», «B1», «B2», «B3», «B4», «C», «D», «E», «E1» e «F» na planta n.º 5 142/1995, emitida em 13 de Outubro de 2003, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC). As parcelas assinaladas com as letras «A» e «A1» passam a constituir o lote «I», destinado à construção de um edifício para fins de comércio, habitação, estacionamento e equipamento social, e as parcelas assinaladas com as letras «B», «B1», «B2», «B3» e «B4» formam o lote «G», destinado à construção de um edifício para fins de comércio, habitação e estacionamento.

9. Por força dos alinhamentos definidos para o local, revertem para o domínio público da Região Administrativa Especial de Macau três parcelas do terreno concedido, com as áreas de 1 267 m², 100 m² e 100 m², assinaladas na referida planta cadastral, respectivamente, com as letras «C», «D» e «E», e para o domínio privado, duas parcelas com as áreas de 94 m² e 479 m², assinaladas, respectivamente, com as letras «E1» e «F» na mesma planta.

10. A sociedade transmissória, com sede em Macau, na Rua de Xangai, n.º 175, Edifício da Associação Comercial de Macau, 14.º andar, B, C e D, encontra-se registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 16 967 (SO).

十一、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將轉讓及修改批給的合同條件通知出讓公司及承讓公司，雙方透過二零零四年二月十一日的聲明書，明確表示接納有關條件。其中出讓公司「華榕（澳門）工程有限公司」由 Wu Yuqing，已婚，居於中國福建省福州市鼓樓區五四路國際大廈24層A區及 Wang Tingzhang，已婚，居於中國福建省福州市水部壩邊街32號2幢205室，後者由受權人代表，受權人為 He Jiawu，已婚，居於中國福建省福州市台江區五一新村18座3幢203室，分別以總經理及副總經理受權人的身分代表簽署。而承讓公司「合拍置業發展有限公司」則由 Wu Ka I 又名 Miguel Wu，已婚及楊永泰 William，已婚，兩人均居於澳門上海街中華總商會大廈14字樓B至D室，以副總經理的身分代表簽署。根據載於該聲明書上的確認，有關人士的身分和權力已經歐安利私人公證員事務所核實。

十二、合同第八條款第一項(1)分項所述的溢價金，已透過土地委員會於二零零四年一月十四日發出的第7/2004號非經常性收入憑單，於二零零四年二月十三日在澳門財稅廳收納處繳付（收據編號9434），其副本已存檔於有關案卷內。

十三、根據存檔於土地委員會案卷內經認證之影印本，第九條款所述的特別稅捐已透過澳門財稅廳收納處於二零零四年一月二十七日發出的第2004-06-900100-1號非經常性收入憑單，於二零零四年二月十二日在該處繳付（收據編號9161）。

十四、合同第十二條款第二款所述的保證金，已透過土地委員會主席於二零零四年二月十九日發出的第2/2004號存款憑單，以現金存款提供。

第一條款——合同標的

1. 本合同的標的為：

1) 經甲方批准，乙方將一幅以租賃制度批出，位於沙梨頭海邊街，無門牌，面積3,138（叁仟壹佰叁拾捌）平方米的未被利用土地的批給所衍生的權利，以\$9,300,000.00（澳門幣玖佰叁拾萬元整）轉讓予丙方，並獲其接納。該土地的批給由一九九一年二月十一日第六期《澳門政府公報》公佈的第6/SATOP/91號批示規範，並經一九九二年六月八日第二十三期《澳門政府公報》公佈的第54/SATOP/92號批示作出更正。

上述土地標示於物業登記局B13L冊第85頁第22328號及在地圖繪製暨地籍局於二零零三年十月十三日發出的第5142/1995號地籍圖中以字母“A”、“A1”、“B1”、“B2”、“B3”、“C”、“D”、“E”、“E1”及“F”標示；

11. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato de transmissão e revisão da concessão foram notificadas às sociedades transmitente e transmissária, e por estas expressamente aceites, mediante declaração de 11 de Fevereiro de 2004, subscrita por Wu Yuqing, casado, residente na República Popular da China, Província de Fujian, Cidade de Fuzhou, Zona de Ku Lao, Rua de Ng Sei, Edifício Internacional, 24.º andar «A», e He Jiawu, casado, residente na República Popular da China, Província de Fujian, Cidade de Fuzhou, Wuyi Xincun, Taijiangqu, bloco 18, torre III, apartamento 203, respectivamente gerente-geral e procurador do vice-gerente-geral, Wang Tingzhang, casado, residente na República Popular da China, Província de Fujian, Cidade de Fuzhou, Rua de Soi Pou Lou Pin, n.º 32, torre II, apartamento 205, em representação da sociedade transmitente, «Companhia de Construção e Fomento Predial Hwa Jung (Macau) Limitada», e Wu Ka I aliás Miguel Wu, casado, e Yong Wing Tai William, casado, ambos residentes em Macau, na Rua de Xangai, Edifício da Associação Comercial de Macau, 14.º andar, «B» a «D», na qualidade de vice-gerentes-gerais e em representação da sociedade transmissária, «Sociedade de Investimento Imobiliário Ensemble, Limitada», qualidades e poderes que foram verificados pelo Cartório do Notário Privado Leonel Alberto Alves, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

12. O prémio referido na subalínea (1) da alínea 1) da cláusula oitava do contrato foi pago na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau, em 13 de Fevereiro de 2004 (receita n.º 9 434), através da guia de receita eventual n.º 7/2004, emitida pela Comissão de Terras, em 14 de Janeiro de 2004, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

13. A contribuição especial referida na cláusula nona foi paga na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau, em 12 de Fevereiro de 2004 (receita n.º 9 161), através da guia de receita eventual n.º 2004-06-900100-1, emitida por essa Repartição em 27 de Janeiro de 2004, conforme fotocópia autenticada, arquivada no processo da Comissão de Terras.

14. A caução referida no n.º 2 da cláusula décima segunda do contrato foi prestada por depósito em dinheiro, através da guia de depósito n.º 2/2004, de 19 de Fevereiro de 2004, emitida pelo presidente da Comissão de Terras.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A transmissão, com autorização do primeiro outorgante e pelo preço de \$ 9 300 000,00 (nove milhões e trezentas mil) patacas, do segundo outorgante para o terceiro outorgante, que aceita, dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do terreno não aproveitado, com a área de 3 138 m² (três mil, cento e trinta e oito metros quadrados), situado na Rua da Ribeira do Patane, s/n, titulado pelo Despacho n.º 6/SATOP/91, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 6/91, de 11 de Fevereiro, rectificado pelo Despacho n.º 54/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 23/92, de 8 de Junho.

O referido terreno encontra-se descrito na CRP sob o n.º 22 328 a fls. 85 do livro B13L, e assinalado com as letras «A», «A1», «B1», «B2», «B3», «C», «D», «E», «E1» e «F» na planta n.º 5 142/1995, emitida em 13 de Outubro de 2003, pela DSCC;

2) 修改上項所述的土地批給；

3) 將三幅無帶任何責任和負擔，在上述地籍圖中以字母“C”、“D”和“E”標示的地塊歸還給甲方，以納入澳門特別行政區公產。首幅地塊的面積為1,267（壹仟貳佰陸拾柒）平方米，其餘兩幅地塊的面積均為100（壹佰）平方米；

4) 將兩幅無帶任何責任和負擔，在同一地籍圖中以字母“E1”及“F”標示，面積分別為94（玖拾肆）及479（肆佰柒拾玖）平方米，價值為\$4,626,513.00（澳門幣肆佰陸拾貳萬陸仟伍佰壹拾叁元整）及\$907,917.00（澳門幣玖拾萬零柒仟玖佰壹拾柒元整）的地塊歸還給甲方，以納入澳門特別行政區私產；

5) 以租賃制度批出兩幅在上述地籍圖中分別以字母“B”及“B4”標示，面積分別為618（陸佰壹拾捌）及112（壹佰壹拾貳）平方米，未在物業登記局標示，價值分別為\$5,927,238.00（澳門幣伍佰玖拾貳萬柒仟貳佰叁拾捌元整）及\$1,074,192.00（澳門幣壹佰零柒萬肆仟壹佰玖拾貳元整）的地塊。

2. 鑑於歸還及批出上款第（3）、（4）及（5）項所述的數幅地塊，本合同標的之土地轉為由南沙梨頭計劃中兩幅標示在地圖繪製暨地籍局於二零零三年十月十三日發出，並為本合同組成部份的第5142/1995號地籍圖中稱為“G”及“T”地段所組成，其說明如下：

1) “G”地段的總面積為1,010（壹仟零壹拾）平方米，以字母“B”、“B1”、“B2”、“B3”及“B4”標示，價值為\$9,799,616.00（澳門幣玖佰柒拾玖萬玖仟陸佰壹拾陸元整）；

2) “T”地段的總面積為818（捌佰壹拾捌）平方米，以字母“A”和“A1”標示，價值為\$7,936,719.00（澳門幣柒佰玖拾叁萬陸仟柒佰壹拾玖元整）。

第二條款——租賃期限

將受第6/SATOP/91號批示所規範，並經第54/SATOP/92號批示作出更正的批給合同訂定的租賃期限，由二零零一年十二月九日起續期10（拾）年，但不妨礙其將來根據適用法例連續期至二零四九年十二月十九日。

第三條款——土地的利用及用途

1. 根據二零零三年一月二十日發出的第90A041號正式街道準線圖的規定，土地用作興建兩幢建築物。

2) A revisão da concessão do terreno identificado na alínea anterior;

3) A reversão, a favor do primeiro outorgante, livre de quaisquer ónus ou encargos, de três parcelas do referido terreno, assinaladas na mencionada planta com as letras «C», «D» e «E», a primeira com a área de 1 267 m² (mil duzentos e sessenta e sete metros quadrados), e as duas restantes com a área de 100 m² (cem metros quadrados) cada, destinadas a integrar o domínio público da Região Administrativa Especial de Macau;

4) A reversão, a favor do primeiro outorgante, livre de quaisquer ónus ou encargos, das parcelas do referido terreno, assinaladas na mesma planta com as letras «E1» e «F», com as áreas, respectivamente, de 94 m² (noventa e quatro metros quadrados) e 479 m² (quatrocentos e setenta e nove metros quadrados), e com o valor atribuído de \$ 4 626 513,00 (quatro milhões, seiscentas e vinte e seis mil, quinhentas e treze) patacas e \$ 907 917,00 (novecentas e sete mil, novecentas e dezassete) patacas, destinadas a integrar o domínio privado da Região Administrativa Especial de Macau;

5) A concessão, por arrendamento, das parcelas de terreno com as áreas de 618 m² (seiscentos e dezoito metros quadrados) e 112 m² (cento e doze metros quadrados), não descritas na CRP, assinaladas, respectivamente, com as letras «B» e «B4» na planta acima mencionada, e com o valor atribuído de \$ 5 927 238,00 (cinco milhões, novecentas e vinte e sete mil, duzentas e trinta e oito) patacas e \$ 1 074 192,00 (um milhão, setenta e quatro mil, cento e noventa e duas) patacas.

2. Em resultado da reversão e da concessão das parcelas de terreno identificadas nas alíneas 3), 4) e 5) do número anterior, o terreno objecto do presente contrato passa a ser constituído por dois lotes distintos, designados pelas letras «G» e «I» no Plano do Patane Sul, assinalados na planta n.º 5 142/1995, emitida em 13 de Outubro de 2003, pela DSCC, que faz parte integrante deste contrato, conforme a seguir se discrimina:

1) Lote «G», com a área global de 1 010 m² (mil e dez metros quadrados), assinalado com as letras «B», «B1», «B2», «B3» e «B4», ao qual é atribuído o valor de \$ 9 799 616,00 (nove milhões, setecentas e noventa e nove mil, seiscentas e dezasseis) patacas;

2) Lote «I», com a área global de 818 m² (oitocentos e dezoito metros quadrados), assinalado com as letras «A» e «A1», ao qual é atribuído o valor de \$ 7 936 719,00 (sete milhões, novecentas e trinta e seis mil, setecentas e dezanove) patacas.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

O prazo do arrendamento fixado no contrato de concessão titulado pelo Despacho n.º 6/SATOP/91, rectificado pelo Despacho n.º 54/SATOP/92, é renovado por mais 10 (dez) anos, contados a partir de 9 de Dezembro de 2001, sem prejuízo de poder vir a ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049, nos termos da legislação aplicável.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno destina-se a ser aproveitado com a construção de dois edifícios de acordo com a Planta de Alinhamento Oficial n.º 90A041, emitida em 20 de Janeiro de 2003.

2. 上款所述建築物的建築面積按用途分配如下：

1) “G” 地段：

商業： 1,100 平方米；

住宅： 9,000 平方米；

停車場： 2,600 平方米；

2) “I” 地段：

商業： 600 平方米；

住宅： 8,400 平方米；

停車場： 2,000 平方米；

社會設施： 500 平方米。

3. 在地圖繪製暨地籍局於二零零三年十月十三日發出的第 5142/1995 號地籍圖中以字母 “A1”、“B2”、“B3” 及 “B4” 標示，面積分別為 125 (壹佰貳拾伍)、114 (壹佰壹拾肆)、8 (捌) 及 112 (壹佰壹拾貳) 平方米的地塊，其位於拱廊下地面層柱子之間的土地必須留空，以便將來供人貨自由通行，同時不能設置任何限制，不得作任何形式的臨時或永久性佔用。該部分稱為拱廊下的行人區。

4. 丙方有義務留空上款所述條狀地段下面至 1.5 米深的全部下層土壤，以便在該處安裝供水、電和通訊的基礎設施，但被拱廊支柱地基佔用的空間除外。

第四條款——租金

1. 丙方每年繳付的租金如下：

1) 在土地利用的施工期間，每平方米批給土地的租金為 \$ 16.00 (澳門幣壹拾陸元整)，總金額為 \$29,248.00 (澳門幣貳萬玖仟貳佰肆拾捌元整)，其計算如下：

(1) “G” 地段為 \$16,160.00 (澳門幣壹萬陸仟壹佰陸拾元整)；

(2) “I” 地段為 \$13,088.00 (澳門幣壹萬叁仟零捌拾捌元整)。

2) 土地利用的工程完成後，租金改為：

(1) 商業用途的建築面積每平方米 \$16.00 (澳門幣壹拾陸元整)；

(2) 住宅用途的建築面積每平方米 \$8.00 (澳門幣捌元整)；

(3) 停車場用途的建築面積每平方米 \$8.00 (澳門幣捌元整)。

2. Os edifícios referidos no número anterior, são aproveitados com as seguintes áreas brutas de construção por finalidade:

1) Lote «G»:

Comércio: 1 100 m²;

Habitação: 9 000 m²;

Estacionamento: 2 600 m².

2) Lote «I»:

Comércio: 600 m²;

Habitação: 8 400 m²;

Estacionamento: 2 000 m²;

Equipamento social: 500 m².

3. As parcelas de terreno assinaladas com as letras «A1», «B2», «B3» e «B4» na planta n.º 5 142/1995, emitida em 13 de Outubro de 2003, pela DSCC, respectivamente com as áreas de 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), 114 m² (cento e catorze metros quadrados), 8 m² (oito metros quadrados) e 112 m² (cento e doze metros quadrados), que se encontram situadas a nível do solo sob as arcadas, destinam-se, mantendo abertos os espaços entre as colunas, ao livre trânsito de pessoas e bens, sem quaisquer restrições e sem poder ser objecto de qualquer tipo de ocupação, temporária ou definitiva, designando-se zona de passeio sob a arcada.

4. O terceiro outorgante fica obrigado a reservar, sempre completamente desimpedido e até uma profundidade de 1,50 metros, todo o terreno subjacente à faixa definida no número anterior, à excepção do espaço ocupado pelas fundações dos pilares das arcadas, terreno esse que fica afecto às instalações das infra-estruturas de abastecimento de águas, electricidade e telefone a implantar na zona.

Cláusula quarta — Renda

1. O terceiro outorgante paga a seguinte renda anual:

1) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno, \$ 16,00 (dezassex patacas) por metro quadrado de terreno concedido, no montante global de \$ 29 248,00 (vinte e nove mil, duzentas e quarenta e oito patacas), correspondentes a:

(1) \$ 16 160,00 (dezassex mil, cento e sessenta patacas) para o lote «G»;

(2) \$ 13 088,00 (treze mil e oitenta e oito patacas) para o lote «I».

2) Após a conclusão da obra de aproveitamento, passa a pagar:

(1) \$ 16,00 (dezassex patacas) por metro quadrado de área bruta para comércio;

(2) \$ 8,00 (oito patacas) por metro quadrado de área bruta para habitação;

(3) \$ 8,00 (oito patacas) por metro quadrado de área bruta para estacionamento.

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例之新訂租金的即時實施。

第五條款——利用期限

1. 土地的總利用期限為36（叁拾陸）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款訂定的期限包括丙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第六條款——特別負擔

1. 由丙方獨力承擔的特別負擔為：

1) 騰空在地圖繪製暨地籍局於二零零三年十月十三日發出的第5142/1995號地籍圖中以字母“A”、“A1”、“B”、“B1”、“B2”、“B3”、“B4”、“C”、“C1”、“D”、“E”、“E1”、“F”及“G”標示的地塊，並移走可能存在於該等地塊上的所有建築物、物料及基礎設施。

2) 根據甲方所提供的圖則，並按照二零零三年一月二十日發出的第90A041號正式街道準線圖的規定，興建下列的城市基礎設施：

(1) 在上項所述的地籍圖中以字母“C”、“C1”及“D”標示的地點興建一個按風景園林設計配置都市設施的公用步行區；

(2) 在同一地籍圖中以字母“G”標示的地點興建一道架空行人走廊。

2. 須於第五條款所指的期限內建成上款所述的基礎設施。

3. 由發出在“T”地段上興建的建築物的使用准照起計三十日內，丙方須向甲方交付該建築物內一個面積500（伍佰）平方米，無帶任何責任及負擔，作為社會設施的獨立單位。

4. 丙方負責進行移轉上款所述獨立單位所需的一切法律行為，包括在登記局作物業登記及在財稅廳作房地產登錄。

5. 對本條款第一款2)項所述的基礎設施，丙方保證優質施工及使用質量良好的材料，同時負責維修及更正所有該等工程自臨時接收當日起計兩年內可能出現的缺陷。

6. 甲方保留只需透過事先通知，便可代替丙方直接執行部分

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo terceiro outorgante e apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

Cláusula sexta — Encargos especiais

1. Constituem encargos especiais a suportar exclusivamente pelo terceiro outorgante:

1) A desocupação e remoção de todas as construções, materiais e infra-estruturas porventura existentes nas parcelas assinaladas com as letras «A», «A1», «B», «B1», «B2», «B3», «B4», «C», «C1», «D», «E», «E1», «F» e «G» na planta n.º 5 142/1995, emitida em 13 de Outubro de 2003, pela DSCC;

2) A execução, de acordo com o projecto a fornecer pelo primeiro outorgante e conforme previsto na Planta de Alinhamento Oficial n.º 90A041, de 20 de Janeiro de 2003, das infra-estruturas urbanas seguintes:

(1) A área pedonal de uso público, equipada com mobiliário urbano, assinalada com as letras «C», «C1» e «D» na planta referida na alínea anterior;

(2) A galeria pedonal aérea, assinalada com a letra «G» na mesma planta.

2. A execução das infra-estruturas a que se refere o número anterior, deverá ficar concluída no prazo indicado na cláusula quinta.

3. O terceiro outorgante obriga-se a proceder à entrega ao primeiro outorgante, livre de quaisquer ónus ou encargos, no prazo de trinta dias contados a partir da emissão da licença de utilização do edifício a construir no lote «I», da fracção autónoma com a área de 500 m² (quinhentos metros quadrados), destinada a equipamento social.

4. O terceiro outorgante obriga-se a proceder a todos os actos jurídicos necessários para a transmissão da fracção autónoma referida no número anterior, incluindo o registo predial junto da respectiva Conservatória e inscrição matricial na Repartição de Finanças.

5. O terceiro outorgante garante a boa execução e qualidade dos materiais aplicados na construção das infra-estruturas a que se refere a alínea 2) do n.º 1 desta cláusula, durante o período de dois anos, contados da data da recepção provisória daquelas obras, obrigando-se a reparar e a corrigir os defeitos que se venham a manifestar durante aquele período.

6. O primeiro outorgante reserva-se o direito de, mediante aviso prévio, optar por se substituir ao terceiro outorgante na

或全部本條款第一款 2) 項所述特別負擔的基礎設施的權利，但有關費用仍需由丙方支付。

第七條款——罰款

1. 除有適當解釋且為甲方接受的特別原因外，丙方不遵守第五條款所訂的期限，延遲不超過 60（陸拾）日者，處以罰款可達至每日 \$5,000.00（澳門幣伍仟元整）；延遲超過 60（陸拾）日，但在 120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 倘遇不可抗力或被證實為不受控制的其他重要情況，則免除丙方承擔上款所指責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況才被視為不可抗力。

4. 為產生第二款規定的效力，丙方必須盡快將發生的事實以書面通知甲方。

第八條款——合同溢價金

1. 除繳付經第 54/SATOP/92 號批示更正的第 6/SATOP/91 號批示所規定的溢價金外，因本合同的規定，丙方須向甲方繳付溢價金 \$11,134,776.00（澳門幣壹仟壹佰壹拾叁萬肆仟柒佰柒拾陸元整），繳付方式如下：

1) \$9,259,188.00（澳門幣玖佰貳拾伍萬玖仟壹佰捌拾捌元整）以現金按下列方式繳付：

（1）在七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條所述的接受本合同條件期間，繳付 \$4,500,000.00（澳門幣肆佰伍拾萬元整）；

（2）\$4,759,188.00（澳門幣肆佰柒拾伍萬玖仟壹佰捌拾捌元整），連同年利率 5% 的利息，分 3（叁）期繳付，以半年為一期，每期金額相等，即本金加利息合計為 \$1,666,369.00（澳門幣壹佰陸拾陸萬陸仟叁佰陸拾玖元整）。第一期須於規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計 6（陸）個月內繳付。

2) 透過興建第六條款第一款 2) 項所述的基礎設施及同一條款第三款所述的一個作為社會設施的獨立單位，以實物方式繳付 \$1,875,588.00（澳門幣壹佰捌拾柒萬伍仟伍佰捌拾捌元整）。

第九條款——特別稅捐

在七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條所述的接受本合同條件期間，丙方須根據八月二日第 219/93/M 號訓令的規定，就第二條款所訂的租賃批給期限續期拾年，繳付特別稅捐，金額為 \$251,040.00（澳門幣貳拾伍萬壹仟零肆拾元整）。

execução directa de parte ou da totalidade das infra-estruturas que constituem o encargo especial a que se refere a alínea 2) do n.º 1 desta cláusula, continuando a ser encargo do terceiro outorgante suportar os respectivos custos.

Cláusula sétima — Multas

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula quinta, o terceiro outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O terceiro outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o terceiro outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula oitava — Prémio do contrato

1. Para além do prémio, já pago, estipulado no Despacho n.º 6/SATOP/91, rectificado pelo Despacho n.º 54/SATOP/92, o terceiro outorgante paga, por força do presente contrato, o prémio no valor de \$ 11 134 776,00 (onze milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentas e setenta e seis patacas), da seguinte forma:

1) \$ 9 259 188,00 (nove milhões, duzentas e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e oito patacas), em numerário, que é pago da seguinte forma:

(1) \$ 4 500 000,00 (quatro milhões e quinhentas mil patacas), no prazo de aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho;

(2) \$ 4 759 188,00 (quatro milhões, setecentas e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e oito patacas), que vence juros à taxa anual de 5%, é pago em 3 (três) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de \$ 1 666 369,00 (um milhão, seiscentas e sessenta e seis mil, trezentas e sessenta e nove patacas) cada uma, vencendo-se a primeira prestação 6 (seis) meses após a publicação no *Boletim Oficial* que titula o presente contrato;

2) \$ 1 875,588,00 (um milhão, oitocentas e setenta e cinco mil, quinhentas e oitenta e oito patacas), em espécie, mediante construção das infra-estruturas referidas na alínea 2) do n.º 1 da cláusula sexta e da fracção autónoma destinada a equipamento social referida no n.º 3 da mesma cláusula.

Cláusula nona — Contribuição especial

De acordo com a Portaria n.º 219/93/M, de 2 de Agosto, o terceiro outorgante paga, ainda, pela renovação por dez anos do prazo da concessão por arrendamento, referida na cláusula segunda, uma contribuição especial no valor de \$ 251 040,00 (duzentas e cinquenta e uma mil e quarenta patacas), no prazo de aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

第十條款——保證金

1. 按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，丙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保繳付保證金 \$29,248.00（澳門幣貳萬玖仟貳佰肆拾捌元整）。

2. 上款所指的保證金金額，應按每年有關年租的數值調整。

第十一條款——工程及使用准照

1. 地基及/或建築工程准照僅在丙方遞交已按第八條款的規定繳付已到期溢價金的證明後方發出。

2. 使用准照僅在遞交已全數繳付第八條款所訂溢價金及已履行第六條款所訂義務的證明後方發出。

第十二條款——轉讓

1. 土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方核准，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其是有關溢價金方面。

2. 在不妨礙上款最後部份的規定下，為確保履行所規定的義務，丙方須以存款或其條款獲甲方接受的擔保或保險擔保繳付金額為 \$100,000.00（澳門幣壹拾萬元整）的保證金，而該項保證金可應其要求，於發出使用准照或批准轉讓該批給所衍生的權利時退還。

第十三條款——監督

在批出土地的利用期間，丙方必須准許執行監督工作的政府部門代表進入該土地及施工範圍，並向其提供一切所需的協助，使其有效執行任務。

第十四條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

- 1) 第七條款第一款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 土地的利用未完成，未經同意而修改批給的用途；
- 3) 土地的利用中斷超過90（玖拾）日，但有合理解釋且為甲方接受的特別原因除外。

2. 合同的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

Cláusula décima — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o terceiro outorgante presta uma caução no valor de \$ 29 248,00 (vinte e nove mil, duzentas e quarenta e oito patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula décima primeira — Licenças de obra e de utilização

1. As licenças de obra de fundação e/ou de construção só são emitidas mediante a apresentação do comprovativo de que o terceiro outorgante satisfaz o pagamento das prestações do prémio já vencidas, em conformidade com o estabelecido na cláusula oitava.

2. As licenças de utilização apenas serão emitidas após a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula oitava se encontra pago na sua totalidade, e desde que se mostrem cumpridas as obrigações previstas na cláusula sexta.

Cláusula décima segunda — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior o terceiro outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 100 000,00 (cem mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula décima terceira — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o terceiro outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima quarta — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula sétima;
- 2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;
- 3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. 合同的失效將使土地連同其上所有改善物歸甲方所有，丙方無權要求任何賠償。

第十五條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：

- 1) 不準時繳付租金；
- 2) 土地利用已完成，未經同意而更改土地利用及/或批給用途；
- 3) 不履行第六條款及第八條款訂定的義務。

2. 合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十六條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十七條款——適用法例

如有遺漏，本合同由七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do terceiro outorgante.

Cláusula décima quinta — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Falta do pagamento pontual da renda;
- 2) Alteração não consentida do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;
- 3) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas sexta e oitava.

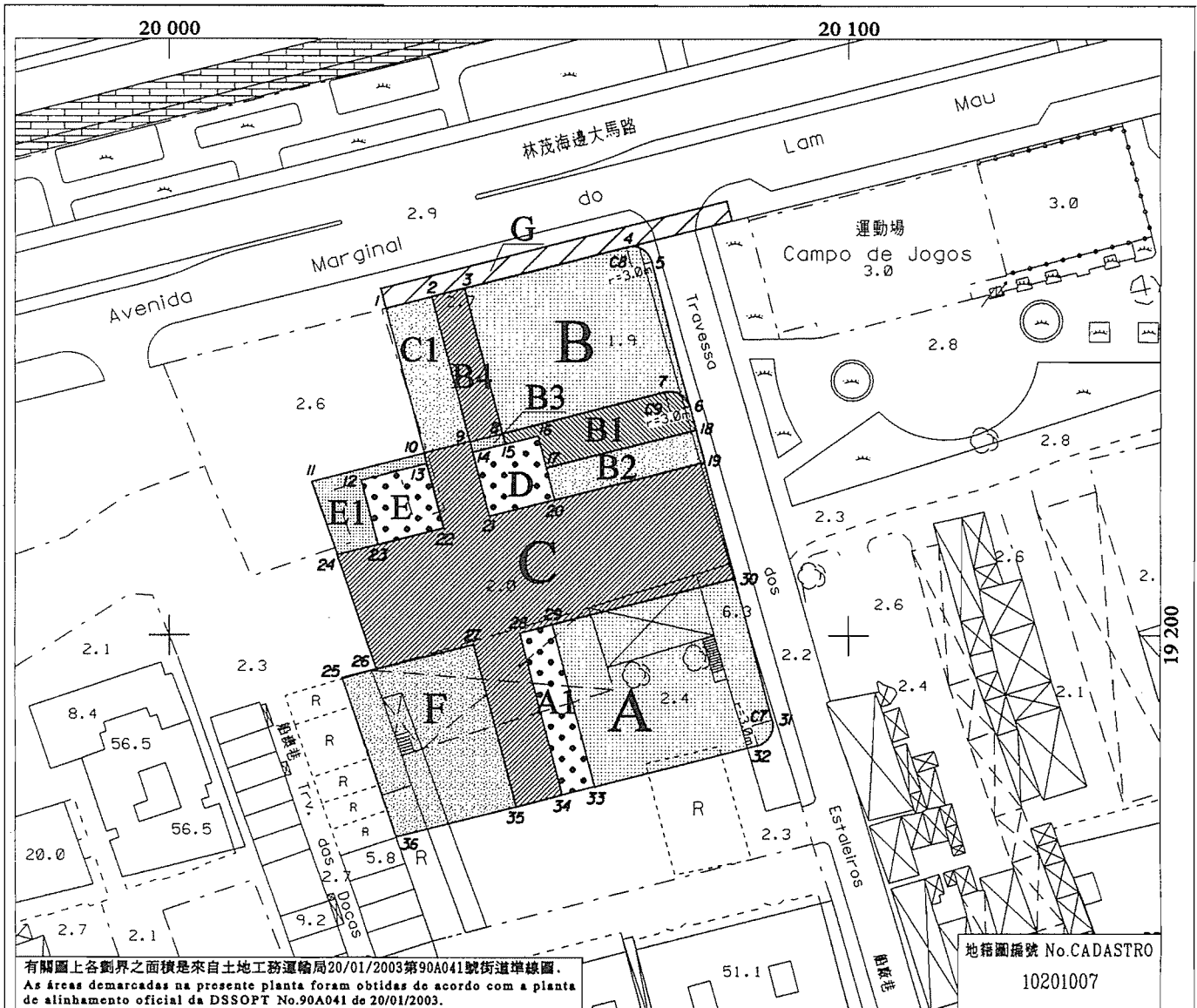
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima sexta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima sétima — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



位於鄰近林茂海邊大馬路之土地 - "G"及"I"地段
Terreno junto à Avenida Marginal do Lam Mau - Lotes "G" e "I"

地塊 Parcela A = 693 m ²	地塊 Parcela B3 = 8 m ²	地塊 Parcela E = 100 m ²
地塊 Parcela A1 = 125 m ²	地塊 Parcela B4 = 112 m ²	地塊 Parcela E1 = 94 m ²
地塊 Parcela B = 618 m ²	地塊 Parcela C = 1 267 m ²	地塊 Parcela F = 479 m ²
地塊 Parcela B1 = 158 m ²	地塊 Parcela C1 = 156 m ²	地塊 Parcela G = 158 m ²
地塊 Parcela B2 = 114 m ²	地塊 Parcela D = 100 m ²	



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 公尺
metres

1公尺等高線距

高程基準：平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

N.º	M (m)	P (m)	N.º	M (m)	P (m)	N.º	M (m)	P (m)
C7	20 085.9	19 186.5	11	20 020.8	19 223.1	24	20 024.6	19 212.1
C8	20 068.1	19 255.3	12	20 028.1	19 223.3	25	20 025.4	19 193.7
C9	20 073.7	19 233.7	13	20 037.8	19 225.8	26	20 030.4	19 195.0
1	20 031.8	19 249.0	14	20 044.6	19 227.5	27	20 044.8	19 198.7
2	20 038.6	19 250.8	15	20 049.4	19 228.8	28	20 051.6	19 200.4
3	20 043.4	19 252.0	16	20 054.3	19 230.0	29	20 056.4	19 201.7
4	20 067.3	19 258.2	17	20 055.5	19 225.2	30	20 083.3	19 208.6
5	20 071.0	19 256.0	18	20 077.5	19 230.8	31	20 088.8	19 187.4
6	20 076.6	19 234.4	19	20 078.8	19 226.0	32	20 086.7	19 183.6
7	20 072.9	19 236.6	20	20 056.8	19 220.3	33	20 062.7	19 177.5
8	20 049.0	19 230.4	21	20 047.1	19 217.8	34	20 057.8	19 176.2
9	20 044.2	19 229.1	22	20 040.3	19 216.1	35	20 051.0	19 174.5
10	20 037.4	19 227.4	23	20 030.6	19 213.6	36	20 033.4	19 169.9

四至 Confrontações actuais:

- G地段 ("B+B1+B2+B3+B4"地塊):

Lote G (Parcelas "B+B1+B2+B3+B4"):

- 東北 - 船廠巷;
- NE - Travessa dos Estaleiros;
- 東南 - C及D地段;
- SE - Parcelas C e D;
- 西南 - C、C1及D地段;
- SW - Parcelas C, C1 e D;
- 西北 - 林茂海邊大馬路(G地塊);
- NW - Avenida Marginal do Lam Mau(parcela G);

- I地段 ("A+A1"地塊):

Lote I (Parcelas "A+A1"):

- 東北 - 船廠巷;
- NE - Travessa dos Estaleiros;
- 東南 - 設計道路(林茂海邊大馬路);
- SE - Via projectada(Avenida Marginal do Patane);
- 西南/西北 - C地塊;
- SW/NW - Parcela C;

備註: - "A+A1+B1+B2+B3+C+D+E+El+F"地塊相應為標示編號22328.

OBS As parcelas "A+A1+B1+B2+B3+C+D+E+El+F" correspondem à totalidade da descrição n.º22328.

- "A+A1"地塊表示將來"I"地段地界。
- As parcelas "A+A1" representam o futuro limite do lote "I".
- "B+B1+B2+B3+B4"地塊表示將來"G"地段地界。
- As parcelas "B+B1+B2+B3+B4" representam o futuro limite do lote "G".
- "A1+B2+B3+B4"地塊, 表示地面層柱廊所佔的面積。
- As parcelas "A1+B2+B3+B4" representam a área em ocupação sobre arcadas ao nível do r/c.
- "B+B4"地塊為向政府申請使用之土地, 於物業登記局被推定沒有登記。
- As parcelas "B+B4" são terrenos que se presume omisso na C.R.P., a adquirir ao Território.
- "C+D+E"地塊, 為將歸還及納入澳門特別行政區公產之土地。
- As parcelas "C+D+E" são terrenos a reverter e a integrar no Domínio Público da R.A.E.M..
- "E1+F"地塊, 為將歸還及納入澳門特別行政區私產之土地。
- As parcelas "E1+F" são terrenos a reverter e a integrar no Domínio Privado da R.A.E.M..
- "C+C1+D"地塊, 用作為公用步行區, 依照風景園林設計配置都市設施。
- As parcelas "C+C1+D" representam a área exclusivamente pedonal, de uso público, a ser equipada como mobiliário urbano.
- "D+E"地塊表示於三樓樓層板面安裝半透明輕質結構蓋頂之面積。
- As parcelas "D+E" representam a área coberta translúcida, de estrutura ligeira, ao nível da laje de pavimento do 3º piso.
- "G"地塊表示用作架空行人走廊之面積。
- A parcela "G" representa a área destinada a galeria pedonal aérea.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

第38/2004號運輸工務司司長批示

一、一座位於氹仔島運動場道和體育路附近，其所有權屬澳門特別行政區，稱為「澳門奧林匹克游泳館」的建築物，建於一幅面積為10,356（壹萬零叁佰伍拾陸）平方米的無主土地上。該無主土地標示在地圖繪製暨地籍局於二零零三年八月八日發出的第5861/2000號地籍圖中。

二、鑒於需要以澳門特別行政區的名義為該不動產進行登記，因此將上述無主土地納入其私產。

基於此：

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第七條第二款的規定，作出本批示。

一、將一幅位於氹仔島運動場道和體育路附近，面積為10,356（壹萬零叁佰伍拾陸）平方米及價值為澳門幣11,000,000.00（壹仟壹佰萬）元，其上建有一座稱為「澳門奧林匹克游泳館」的建築物，標示在地圖繪製暨地籍局於二零零三年八月八日發出的第5861/2000號地籍圖中的無主土地納入澳門特別行政區的私產。

二、本批示即時生效。

二零零四年四月五日

運輸工務司司長 歐文龍

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 38/2004

1. O edifício designado por «Piscina Olímpica de Macau», situado na ilha da Taipa, junto à Avenida do Estádio e Rua do Desporto, propriedade da Região Administrativa Especial de Macau, encontra-se construído sobre um terreno vago com a área de 10 356 m² (dez mil, trezentos e cinquenta e seis metros quadrados), assinalado na planta n.º 5 861/2000, emitida em 8 de Agosto de 2003, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

2. Verificando-se a necessidade de registar o referido imóvel a favor da Região Administrativa Especial de Macau, procede-se à integração no seu domínio privado do terreno vago supra-identificado.

Assim;

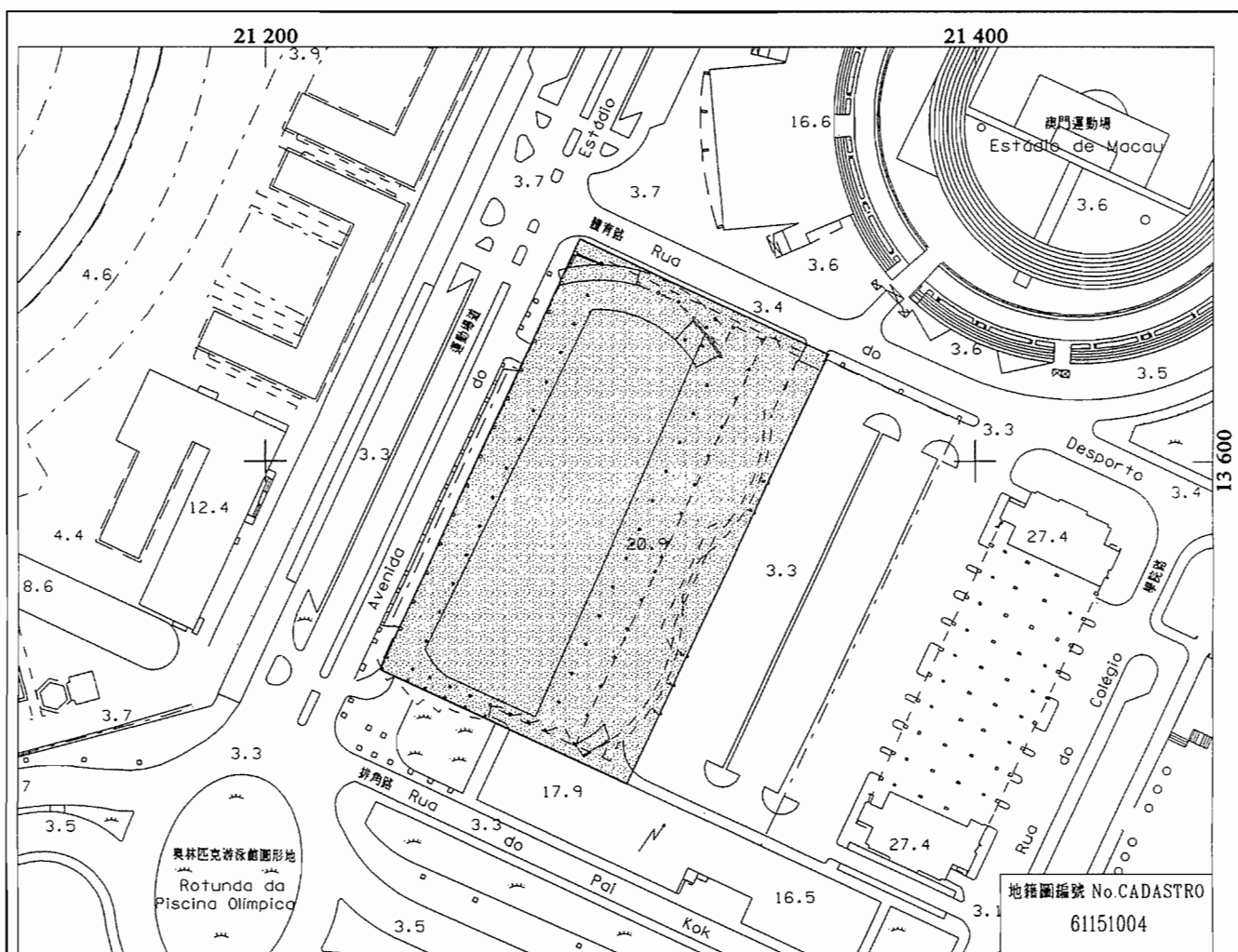
Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É integrado no domínio privado da Região Administrativa Especial de Macau o terreno vago com a área de 10 356 m² (dez mil, trezentos e cinquenta e seis metros quadrados) e com o valor atribuído de \$ 11 000 000,00 (onze milhões) de patacas, assinalado na planta n.º 5 861/2000, emitida pela DSCC em 8 de Agosto de 2003, situado na ilha da Taipa, junto à Avenida do Estádio e Rua do Desporto, onde se encontra construído o edifício designado por «Piscina Olímpica de Macau».

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

5 de Abril de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.



位於鄰近運動場道及體育路之土地 - 氹仔 (澳門奧林匹克游泳館)
Terreno junto à Avenida do Estádio e Rua do Desporto - Taipa (Piscina Olímpica de Macau)

面積 = 10 356 m²
Área

四至 Confrontações actuais:

- 東北 - 體育路;
- NE - Rua do Desporto;
- 東南 - 位於鄰近體育路之土地，於物業登記局被推定沒有登記;
- SE - Terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Rua do Desporto;
- 西南 - 位於鄰近排角路之土地 (n.º 22968) 及位於鄰近排角路之土地，於物業登記局被推定沒有登記;
- SW - Terreno junto à Rua do Pai Kok (n.º 22968) e terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Rua do Pai Kok;
- 西北 - 運動場道。
- NW - Avenida do Estádio.

備註: - 本圖所示之劃界土地，於物業登記局被推定為沒有登記。

OBS O terreno demarcado na presente planta presume-se omissa na C.R.P..



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:2000

20 0 20 40 60 80 100 120 140 160 180 公尺
metros

2公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 2 METROS

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零四年三月一日作出的批示：

陳家輝——根據第16/2001號行政法規第八條第一款和第二款及按照經十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，以散位制度聘用為第一職階熟練助理員，為期一年，由二零零四年三月十五日起生效，薪俸點為130，在科技委員會秘書處執行職務。

二零零四年四月六日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 1 de Março de 2004:

Chan Ka Fai — contratado por assalariamento, por um ano, como auxiliar qualificado, 1.º escalão, índice 130, para exercer funções no secretariado do Conselho de Ciência e Tecnologia, nos termos dos artigos 8.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento Administrativo n.º 16/2001, e 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Março de 2004.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 6 de Abril de 2004. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

警 察 總 局

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零零四年三月十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條，現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第二款a)項，以及經第17/2003號行政法規修改的第2/2001號行政法規第九條第二款的規定，由二零零四年六月一日起，以定期委任方式續任趙汝民學士為警察總局資源管理廳廳長，為期一年。

二零零四年四月六日於警察總局

局長 白英偉

SERVIÇOS DE POLÍCIA UNITÁRIOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 19 de Março de 2004:

Licenciado Chio U Man aliás Maung Maung Tin — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Departamento de Gestão de Recursos destes Serviços, nos termos dos artigos 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e 23.º, n.º 2, alínea a), do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 9.º, n.º 2, do Regulamento Administrativo n.º 2/2001, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 17/2003, a partir de 1 de Junho de 2004.

Serviços de Polícia Unitários, aos 6 de Abril de 2004. — O Comandante-geral, *José Proença Branco*.

立 法 會 輔 助 部 門

議 決 摘 錄

根據一九九三年九月二十七日第53/93/M號法令第十九條規定，茲公佈立法會執行委員會於二零零四年三月十七日議決所批准的立法會二零零四年財政年度本身預算之修改：

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extracto de deliberação

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publicam-se as alterações do orçamento privativo da Assembleia Legislativa, para o ano económico de 2004, autorizada por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 17 de Março do mesmo ano:

二零零四財政年度第一次修改預算
1.ª alteração do orçamento privativo,
referente ao ano económico de 2004

經濟分類 Código económico	名稱 Designação	新增 Inscrição	撥出 Anulação
	經常開支 Despesas correntes		
01-00-00-00	人員 <i>Pessoal</i>		
01-02-10-00	各項補助——現金 <i>Abonos diversos — Numerário</i>		
01-02-10-00-02	租賃津貼 <i>Subsídio para arrendamento</i>	\$ 56,400.00	
01-02-10-00-03	設備津貼 <i>Subsídio para equipamento</i>	\$ 69,000.00	
05-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>		
05-04-00-00-13	各項負擔的備用撥款 <i>Dotação provisional p/encargos diversos</i>		\$ 104,600.00
	資本開支 Despesas de capital		
07-00-00-00	投資 <i>Investimentos</i>		
07-10-00-00	機械及設備 <i>Maquinaria e equipamento</i>		\$ 20,800.00
	合計 <i>Total</i>	\$ 125,400.00	\$ 125,400.00

二零零四年四月六日於立法會輔助部門——秘書長 施明蕙

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 6 de Abril de 2004. — A Secretária-Geral, *Celina Silva Dias Azedo*.

終審法院院長辦公室

批示摘錄

摘錄自終審法院院長於二零零四年四月二日作出的批示：

根據三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條之規定，本辦公室徵用之屬旅遊學院編制內人員第一職階首席高級技術員林英傑及第二職階一等高級資訊技術員馮威廉，自二零零四年四月二十四日起以同一職級及職階轉入本辦公室人員編制。

二零零四年四月五日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extracto de despacho

Por despachos do presidente, de 2 de Abril de 2004:

Lam Ieng Kit, técnico superior principal, 1.º escalão, e Fung Wai Lim William, técnico superior de informática de 1.ª classe, 2.º escalão, do quadro de pessoal do IFT, requisitados neste Gabinete — transferidos para o quadro de pessoal do mesmo Gabinete, nas mesmas categorias e escalão, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, e 32.º do ETAPM, em vigor, a partir de 24 de Abril de 2004.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 5 de Abril de 2004. — O Chefe do Gabinete, *Pedro Tang*.

行政暨公職局

批示摘錄

摘錄自本人分別於二零零四年三月五日及三月十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Fernando Ferreira da Cal 在本局擔任第二職階顧問高級技術員職務的編制外合同，自二零零四年三月二十日起續期一年。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，韋林華在本局擔任第四職階熟練工人職務的散位合同，自二零零四年六月一日起續期一年。

二零零四年四月七日於行政暨公職局

局長 朱偉幹

法務局

批示摘錄

摘錄自本局副局長於二零零四年三月十七日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，本局第一職階助理員何健華及蘇曉霞的散位合同續期一年，分別自二零零四年四月十五日及四月二十一日起生效。

摘錄自行政法務司司長於二零零四年三月二十二日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條第一款及第三款的規定，延長徵用統計暨普查局人員編制第一職階首席文案鄭麗湘在本局擔任第一職階主任文案職務的期限，自二零零四年三月二十五日起，為期一年。

摘錄自簽署人於二零零四年三月三十一日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第一職階三等文員 Francisco José Ritchie

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 5 e 19 de Março de 2004, respectivamente:

Fernando Ferreira da Cal — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior assessor, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 20 de Março de 2004.

Wai Lam Wa — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como operário qualificado, 4.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2004.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 7 de Abril de 2004. — O Director dos Serviços, José Chu.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 17 de Março de 2004:

Ho Kin Wa e Sou Hio Ha, auxiliares, 1.º escalão, assalariadas, destes Serviços — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 15 e 21 de Abril de 2004, respectivamente.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 22 de Março de 2004:

Cheang Lai Seong, letrada principal, 1.º escalão, da DSEC — prorrogada a sua requisição, por mais um ano, como letrada-chefe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 34.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, vigente, a partir de 25 de Março de 2004.

Por despacho do signatário, de 31 de Março de 2004:

Francisco José Ritchie Manhão, terceiro-oficial, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento,

Manhão的散位合同續期一年，自二零零四年四月二十一起生效。

pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 21 de Abril de 2004.

二零零四年四月六日於法務局

局長 張永春

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 6 de Abril de 2004. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

身 份 證 明 局

批 示 摘 錄

按本局局長於二零零四年三月十八日作出的批示：

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，本局第二職階首席行政文員張力及楊美珊，其編制外合同由二零零四年三月十八日起以附註形式修改，轉為收取相等於第三職階首席行政文員的薪俸點 330。

二零零四年四月六日於身份證明局

局長 黎英杰

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extracto de despacho

Por despachos do director dos Serviços, de 18 de Março de 2004:

Cheong Lek e Jeong Mei San, oficiais administrativos principais, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alterados os seus contratos, por averbamento, com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 330, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 18 de Março de 2004.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 6 de Abril de 2004. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

印 務 局

批 示 摘 錄

按照行政法務司司長於二零零四年四月五日之批示：

本局第一職階二等散位技術輔導員陳偉新——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十一條第一款 a 項、第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘請其擔任同等職務，為期一年，由二零零四年四月六日起生效。

二零零四年四月十四日於印務局

局長 馬丁士

IMPrensa OFICIAL

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 5 de Abril de 2004:

Chan Wai San, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariado, desta Imprensa — contratado além do quadro, pelo período de um ano, para exercer as mesmas funções, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Abril de 2004.

Imprensa Oficial, aos 14 de Abril de 2004. — O Administrador, *António Martins*.

財政局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

按照經濟財政司司長於二零零四年三月十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，鄭子洋、李美倫及黃嘉瑛在本局擔任第一職階二等技術輔導員的編制外合約獲續期一年，自二零零四年四月二日起生效。

按照經濟財政司司長於二零零四年三月十九日之批示：

根據六月二十三日第 25/97/M 號法令及六月八日第 37/91/M 號法令修改的、十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款 a) 項和第二款 a) 項的規定，謝倩儀及朱國宏在本局分別擔任行政暨財政處處長，以及特許及批給事務處處長的定期委任，自二零零四年五月一日起獲續期一年。

按照經濟財政司司長於二零零四年三月二十六日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合同方式聘用 Ernesto Orlando Pereira 在本局擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點為 260，為期一年，自二零零四年四月二日起生效。

按照經濟財政司司長於二零零四年四月六日第 4/SEF/2004 號之批示：

根據六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三及第四條之規定，以定期委任方式分別委任劉玉葉、Elfrida Botelho dos Santos 及朱奕聰為本局副局長、公共審計暨稅務稽查訟務廳廳長及其他稅務處處長，為期一年，自二零零四年四月十九日起生效。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 16 de Março de 2004:

Chiang Chi Ieong, Lei Mei Lon e Wong Ka Ieng — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Abril de 2004.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 19 de Março de 2004:

Ché Sin I e Chu Kuok Wang — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, como chefes da Divisão Administrativa e Financeira e da Divisão de Concessões, respectivamente, destes Serviços, nos termos do artigo 4.^o do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o artigo 23.^o, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Maio de 2004.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 26 de Março de 2004:

Ernesto Orlando Pereira — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Abril de 2004.

Por Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 4/SEF/2004, de 6 de Abril:

Lau Ioc Ip, Elfrida Botelho dos Santos e Chu Iek Chong — nomeados, em comissão de serviço, pelo período de um ano, subdirectora, chefes do Departamento de Auditoria, Inspeção e Justiça Tributária e da Divisão dos Outros Impostos, respectivamente, destes Serviços, nos termos dos artigos 3.^o e 4.^o do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 19 de Abril de 2004.

聲 明 書

Declarações

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算／二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	Orgân. 組 Div.	職能 Func.	經濟 編號	Código 項Alin.					
12	00	9-03-0	05-04-00-00	13	共用開支	DESPESAS COMUNS			“02/04/2004 之經濟財政司司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 02/04/2004”
					備用撥款	Dotação provisional		239,031.00	
27	02				港務局 - 海事博物館	CAPITANIA DOS PORTOS - MUSEU MARÍTIMO			
		7-01-0	02-01-07-00		辦事處設備	Equipamento de secretaria	10,000.00		
		7-01-0	02-01-08-00		其他耐用用品	Outros bens duradouros	80,000.00		
		7-01-0	02-02-07-00		其他非耐用用品	Outros bens não duradouros	29,031.00		
		7-01-0	02-03-02-01		電費	Energia eléctrica	50,000.00		
		7-01-0	02-03-02-02		設施之其他負擔	Outros encargos das instalações	10,000.00		
		7-01-0	02-03-05-03		交通及通訊之其他負擔	Outros encargos de transportes e comunicações	10,000.00		
		7-01-0	02-03-07-00		廣告及宣傳	Publicidade e propaganda	20,000.00		
		7-01-0	02-03-08-00		各項特別工作	Trabalhos especiais diversos	30,000.00		
總 額							239,031.00	239,031.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算／二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	Orgân. 組Div.	職能 Func.	經濟 Económica	編號 Código					
12	00				共用開支				“02/04/2004 之經濟財政 司司長批示” “Despacho do Exm.º. Sr. S.E.F., de 02/04/2004”
		9-03-0		05-04-00-00	13 備用撥款			35,316.50	
40	00				投資計劃				
				10-00-00-00	02 同期撥款 / 備用撥款		35,316.50		
						總 額	35,316.50	35,316.50	
						Total			

二零零四年四月八日於財政局——局長 艾衛立

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 8 de Abril de 2004. — O Director dos Serviços, Carlos F. A. Ávila.

退休基金會

FUNDO DE PENSÕES

批示摘錄

Extractos de despachos

退休/撫恤金的訂定

Fixação de pensões

按照經濟財政司司長於二零零四年四月二日發出的批示：

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 2 de Abril de 2004:

(一) 港務局第三職階水手龔岐峰，退休基金會會員編號 2250-0，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款b項，即被健康檢查委員會宣告為長期絕對無擔任公共職務之能力，須離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第二款之規定，以其二十八年工作年數作計算，由二零零四年二月二十七日開始以相等於現行薪俸索引表內的120點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

1. Kong Kei Fong, marinheiro, 3.º escalão, da Capitania dos Portos, com o número de subscritor 2250-0, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, declarado permanente e absolutamente incapaz pela Junta de Saúde para o exercício de funções públicas — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 27 de Fevereiro de 2004, uma pensão mensal, correspondente ao índice 120, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 28 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

(一) 民政總署第六職階半熟練工人黃錦輝，退休基金會會員編號 5730-4，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項，而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十三年工作年數作計算，由二零零四年四月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的160點訂出，並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

1. Wong Kam Fai, operário semiqualeificado, 6.º escalão, do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de subscritor 5730-4, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Abril de 2004, uma pensão mensal, correspondente ao índice 160, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 33 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

按照經濟財政司司長於二零零四年四月五日發出的批示：

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 5 de Abril de 2004:

(一) 澳門監獄第四職階一等警員李少文，退休基金會會員編號 8561-8，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項，而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年服務年數作計算，由二零零四年三月三十日開始以相等於現行薪俸索引表內的195點訂出，並在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

1. Lei Sio Man, guarda de 1.ª classe, 4.º escalão, do Estabelecimento Prisional de Macau, com o número de subscritor 8561-8, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 30 de Março de 2004, uma pensão mensal, correspondente ao índice 195, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

二零零四年四月八日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

Fundo de Pensões, aos 8 de Abril de 2004. — A Presidente do Conselho de Administração, *Winnie Lau*.

消費者委員會

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零四年四月五日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的、並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以附註形式修改林日東在本委員會擔任職務的散位合同第三條款，自二零零四年五月一日起轉為收取相等於第四職階熟練助理員的薪俸點 160 的薪俸。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的、並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以附註形式修改黃麗儀在本委員會擔任職務的散位合同第三條款，自二零零四年五月一日起轉為收取相等於第四職階助理員的薪俸點 130 的薪俸。

二零零四年四月七日於消費者委員會

執行委員會主席 何思謙

CONSELHO DE CONSUMIDORES

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 5 de Abril de 2004:

Lam Iat Tong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato de assalariamento com referência à categoria de auxiliar qualificado, 4.º escalão, índice 160, neste Conselho, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Maio de 2004.

Vong Lai I — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato de assalariamento com referência à categoria de auxiliar, 4.º escalão, índice 130, neste Conselho, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Maio de 2004.

Conselho de Consumidores, aos 7 de Abril de 2004. — O Presidente da Comissão Executiva, *Alexandre Ho*.

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零四年三月三十日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條第三款之規定，自二零零四年四月二日起終止徵用陳國光於本局擔任第一職階一等技術輔導員之職務，並返回原部門。

摘錄自保安司司長於二零零四年四月二日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，自二零零四年四月五日起，與劉小慧、鮑婉薇、

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 30 de Março de 2004:

Chan Kok Kuong — dada por finda a sua requisição para prestar serviço como adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 34.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, em 2 de Abril de 2004, data a partir da qual cessa as suas funções nesta Direcção de Serviços, regressando ao Serviço de origem.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 2 de Abril de 2004:

Lao Sio Wai, Pao Un Mei Melinda, Ieong Chi Kit, Ieong Cheng I, Cheong Chon Kit e U Lai Fong — contratados por assa-

楊子傑、楊正儀、張春潔及余麗芳簽訂為期六個月試用期之散位合同，以擔任第一職階三等文員之職務，薪俸點為 195。

摘錄自保安司司長於二零零四年四月六日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，自二零零四年四月二十七日起與許賢鍵簽訂為期一年之編制外合同，以擔任第一職階二等高級技術員之職務，薪俸點為 430，期滿可續約。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，自二零零四年四月十二日起，與何佩珊、林嫻嫻、左婉媚、伍志豪、駱嘉敏、麥振濤及黃綺珊簽訂為期六個月試用期之散位合同，以擔任第一職階三等文員之職務，薪俸點為 195。

二零零四年四月七日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

治安警察局

批示摘錄

按保安司司長於二零零四年四月二日之批示：

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令第一百四十四條之規定，批准治安警察局警員聶文輝，編號 197901，由二零零四年四月十二日起開始為期三年之長期無薪假，並按照十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條 d 項之規定，處於附於編制狀況。

二零零四年四月五日於治安警察局

代局長 李小平副警務總監

司法警察局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零四年三月三日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款 b) 項、第二十七

條， pelo período experimental de seis meses, como terceiros-oficiais, 1.º escalão, índice 195, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 5 de Abril de 2004.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 6 de Abril de 2004:

Hoi Yin King — contratado além do quadro, pelo período de um ano, eventualmente renovável, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 27 de Abril de 2004.

Ho Pui San, Lam Peng Peng, Cho Un Mei, Ng Chi Hou, Lok Ka Man aliás Lo Chia Min, Mak Chan Hou e Vong I San — contratados por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como terceiros-oficiais, 1.º escalão, índice 195, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 12 de Abril de 2004.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 7 de Abril de 2004. — O Director dos Serviços, substituto, *Chan Peng Sam*, superintendente.

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 2 de Abril de 2004:

Nip Man Fai, guarda n.º 197 901, deste Corpo de Polícia — concedida a licença sem vencimento de longa duração, pelo período de três anos, nos termos do artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, ao abrigo do artigo 98.º, alínea d), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, passando à situação de «adido ao quadro», a partir de 12 de Abril de 2004.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 5 de Abril de 2004. — O Comandante, substituto, *Lei Siu Peng*, superintendente.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 3 de Março de 2004:

Leong Kin Fai — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195,

條第一款、第二款、第三款c)項及第五款以及第二十八條之規定，以散位合同形式聘用梁健輝擔任本局第一職階三等文員，自二零零四年三月十五日起為期六個月，薪俸為現行薪俸表的195點。

聲 明

茲聲明，張志強擔任本局財產管理科科長之定期委任因期限屆滿而終止，並根據六月二日第20/97/M號法令第四條第一款之規定，自二零零四年四月十日起返回本局人員編制原職位之第二職階首席行政文員。

二零零四年四月六日於司法警察局

局長 黃少澤

nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea c), e 5, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Março de 2004.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, por ter cessado, no termo do seu prazo, a comissão de serviço de Cheong Chi Keong como chefe da Secção de Administração Patrimonial desta Polícia, o mesmo regressa ao lugar que detinha como oficial administrativo principal, 2.º escalão, do quadro de pessoal da mesma Polícia, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, a partir de 10 de Abril de 2004.

Polícia Judiciária, aos 6 de Abril de 2004. — O Director, Wong Sio Chak.

衛 生 局

批 示 摘 錄

按照社會文化司司長於二零零三年十一月二十日作出的批示：

甘紅兵和張秀華——根據十一月十五日第81/99/M號法令第四十八條第三款之規定，由二零零四年三月二十二日起，以個人勞動合同方式分別獲聘用為第三職階醫院主治醫生及第一職階醫院主任醫生，為期一年，薪俸點分別為620點及650點。

按照社會文化司司長於二零零三年十一月二十七日作出的批示：

鄭月宏——根據十一月十五日第81/99/M號法令第四十八條第三款之規定，由二零零四年三月二十二日起，以個人勞動合同方式獲聘用為第二職階醫院主治醫生，為期一年，薪俸點為600點。

按局長於二零零四年三月十一日之批示：

鄭仲成，為本局散位合同第三職階第一職等衛生服務助理員，由二零零四年四月二十九日起獲續約六個月。

按照二零零四年三月二十二日本局全科衛生護理副局長的批示：

趙淑文——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-1284。

(是項刊登費用為\$264.00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 20 de Novembro de 2003:

Gan Hongbing e Zhang Xiuhua — admitidos por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, com referência às categorias de assistente hospitalar, 3.º escalão, e chefe de serviço hospitalar, 1.º escalão, índices 620 e 650, respectivamente, nos termos do artigo 48.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, a partir de 22 de Março de 2004.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Novembro de 2003:

Zheng Yuehong — admitido por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, com referência à categoria de assistente hospitalar, 2.º escalão, índice 600, nos termos do artigo 48.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, a partir de 22 de Março de 2004.

Por despacho do director dos Serviços, de 11 de Março de 2004:

Chiang Chong Seng, auxiliar de serviços de saúde, grau 1, 3.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de seis meses, a partir de 29 de Abril de 2004.

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 22 de Março de 2004:

Chio Sok Man — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1284.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

按照二零零四年三月二十三日日本局全科衛生護理副局長的批示：

梁永德——應其要求，取消第 M-0723 號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$274.00)

按局長於二零零四年三月二十四日之批示：

Luís Alberto Gomes Vieira，為本局散位合同第一職階第一職等衛生服務助理員，由二零零四年三月十六日起獲續約一個月。

按照二零零四年三月二十九日本局全科衛生護理副局長的批示：

周婉明——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-1285。

(是項刊登費用為 \$264.00)

周嘉倩——獲准許從事護士職業，牌照編號是：E-1420。

(是項刊登費用為 \$264.00)

澳健牙科醫療中心第三門診——獲准許營業，診所位於氹仔柯維納馬路 20 號美景花園第六座 AN 地舖，准照編號：AL-0033/2。

(是項刊登費用為 \$304.00)

李家洪醫療中心——獲准許營業，診所位於澳門田畔街 52 號 A 啟暉樓地舖，准照編號：AL-0045。

(是項刊登費用為 \$284.00)

按照二零零四年三月三十一日本局全科衛生護理副局長的批示：

陳雪貞——應其要求，取消第 M-0193 號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$274.00)

按照二零零四年四月一日本局全科衛生護理副局長的批示：

余少仙——恢復第 E-1291 號護士執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$264.00)

黃小琳——應其要求，中止第 M-1264 號醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$274.00)

按照社會文化司司長於二零零四年四月二日作出的批示：

Anabela Luíza do Rosário 及 Manuel Filipe do Amaral Alves ——按經六月二十三日第 25/97/M 號法令修改之十二月二十一日第

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 23 de Março de 2004:

Leong Weng Tak — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-0723.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despacho do director dos Serviços, de 24 de Março de 2004:

Luís Alberto Gomes Vieira, auxiliar de serviços de saúde, grau 1, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um mês, a partir de 16 de Março de 2004.

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 29 de Março de 2004:

Chao Un Meng — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1285.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Chau Ka Sin — concedida autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1420.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Concedido o alvará para o funcionamento do Centro de Estomatologia OKIN — 3.ª consulta externa, situado na Estrada do Governador Albano de Oliveira, n.º 20, edifício Mei Keng, bloco 6, loja AN, Taipa, alvará n.º AL-0033/2.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Concedido o alvará para o funcionamento do Centro de Médico Dr. Li Ka Hung, situado na Rua de Entre-Campos, n.º 52-A, r/c, Macau, alvará n.º AL-0045.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 31 de Março de 2004:

Chan Sut Cheng — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-0193.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 1 de Abril de 2004:

Iu Sio Sin de Assis Rodrigues — concedida autorização para o reinício da profissão de enfermeira, licença n.º E-1291.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Wong Sio Lam — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1264.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 2 de Abril de 2004:

Anabela Luíza do Rosário e Manuel Filipe do Amaral Alves — nomeados, em comissão de serviço, pelo período de um ano,

85/89/M 號法令第三條第一款、第二款 a) 項及第四條第一款規定，以定期委任方式分別獲委任為本局醫院行政廳廳長及住院服務處處長，為期一年。

按照二零零四年四月二日本局全科衛生護理副局長的批示：

仁和醫療中心——獲准許營業，診所位於澳門海灣南街121號地下商舖 G，准照編號：AL-0046。

(是項刊登費用為 \$284.00)

甄健榮——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-1286。

(是項刊登費用為 \$264.00)

二零零四年四月七日於衛生局

副局長 官世海

chefes do Departamento de Administração Hospitalar e da Divisão de Hotelaria, respectivamente, destes Serviços, ao abrigo dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 2 de Abril de 2004:

Concedido o alvará para o funcionamento do Centro Médico Ian Wo, situado na Rua da Bacia Sul, n.º 121, r/c, loja G, Macau, alvará n.º AL-0046

(Custo desta publicação \$ 284,00)

João Paulo Chin — concedida autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-1286.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Serviços de Saúde, aos 7 de Abril de 2004. — O Subdirector dos Serviços, *Kun Sai Hoi*.

文化局

批 示 摘 錄

摘錄自簽署人於二零零四年三月三十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，第五職階助理員張良香在本局擔任職務的散位合同續期一年，自二零零四年五月十九日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零零四年四月二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以附註形式修改李少芬和梁麗香在本局擔任職務的編制外合同第三條款，分別轉為第一職階一等技術輔導員及第一職階二等文員，薪俸點為 305 和 230，均追溯自二零零四年四月一日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零零四年四月六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以附註形式修改 Hermínia Ana Maria do Rosário 在本局擔任職務的散位合同第三條款，轉為第

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho da signatária, de 31 de Março de 2004:

Cheong Leong Heong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 5.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 19 de Maio de 2004.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 2 de Abril de 2004:

Lei Sio Fan e Leong Lai Heong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos além do quadro com referência às categorias de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, e segundo-oficial, 1.º escalão, índices 305 e 230, respectivamente, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, com efeitos retroactivos reportados a 1 de Abril de 2004.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 6 de Abril de 2004:

Hermínia Ana Maria do Rosário — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato de assalariamento com referência à categoria de segundo-oficial, 1.º escalão, índice 230, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, apro-

一職階二等文員，薪俸點為 230，自二零零四年四月六日起生效。

二零零四年四月七日於文化局

局長 何麗鑽

vado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 de Abril de 2004.

Instituto Cultural, aos 7 de Abril de 2004. — A Presidente do Instituto, *Ho Lai Chun da Luz*.

旅 遊 局

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零零四年二月六日作出的批示：

Jessica Maria Rebelo Leão — 以個人勞動合同方式被錄取在本局發出執照暨稽查廳擔任修訂法例之工作，為期一年，由在《澳門特別行政區公報》刊登日起生效。

聲 明

為著應有效力，茲聲明：根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條第一款規定，在澳門格蘭披治大賽車委員會擔任大賽車委員會技術助理，等同處長職位之本局人員編制內第一職階一等高級技術員黃志雄轉為本局編制內超額人員狀況。

二零零四年四月五日於旅遊局

局長 安棟樑

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 6 de Fevereiro de 2004:

Jessica Maria Rebelo Leão — admitida por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, para desempenhar funções de revisão legislativa junto ao Departamento de Licenciamento e Inspeção destes Serviços, a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da RAEM.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Wong Chi Hong, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, exercendo actualmente o cargo de assistente técnico da Comissão do Grande Prémio, equiparado a chefe de divisão, na Comissão do Grande Prémio de Macau, transita para a situação de supranumerário ao quadro desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 5 de Abril de 2004. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

社 會 工 作 局

聲 明

為著有關效力，茲聲明本局前第二職階二等高級技術員朱艷馨，自二零零四年四月一日起調任至房屋局人員編制內。

二零零四年四月五日於社會工作局

局長 葉炳權

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Chu Im Heng, ex-técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, deste Instituto, foi transferida para o quadro de pessoal do Instituto de Habitação, a partir de 1 de Abril de 2004.

Instituto de Acção Social, aos 5 de Abril de 2004. — O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

旅遊學院

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

批示摘錄

Extractos de despachos

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條規定，公佈經由社會文化司司長於二零零四年四月二日批准之旅遊學院二零零四年度本身預算之第一次修改：

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 1.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Formação Turística, para o ano económico de 2004, autorizada por despacho de 2 de Abril do mesmo ano, do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

經濟分類 Classificação económica	開支名稱 Designação da despesa	追加 Reforço 澳門幣 (MOP)	注銷 Anulações 澳門幣 (MOP)
	經常開支 Despesas correntes		
01-01-01-01	薪俸或服務費 Vencimentos ou honorários	220,000.00	
01-01-01-02	年資獎金 Prémio de antiguidade	6,000.00	
01-01-02-01	報酬 Remunerações		140,000.00
01-01-03-01	報酬 Remunerações	935,000.00	
01-01-05-01	工資 Salários		110,000.00
01-01-09-00	聖誕津貼 Subsídio de Natal	70,000.00	
01-01-10-00	假期津貼 Subsídio de férias	10,000.00	
01-02-01-00	不定或臨時酬勞 Gratificações variáveis ou eventuais	20,000.00	
01-02-03-00-01	額外工作 Trabalho extraordinário	32,000.00	
01-02-06-00	房屋津貼 Subsídio de residência	130,000.00	
01-02-10-00	各項補助——現金 Abonos diversos — Numerário	50,000.00	
01-05-01-00	家庭津貼 Subsídio de família	10,000.00	
02-01-04-00	教育、文化及康樂用品 Material de educação, cultura e recreio		60,000.00
02-01-07-00	辦事處設備 Equipamento de secretaria	50,000.00	
02-02-05-00	膳食 Alimentação		200,000.00
02-02-07-00	其他非耐用品 Outros bens não duradouros		200,000.00
02-03-05-02	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos	50,000.00	
02-03-07-01-03	廣告 Publicidade	100,000.00	
02-03-08-01	研究及特別工作 Estudos e trabalhos especiais		2,505,000.00

經濟分類 Classificação económica	開支名稱 Designação da despesa	追加 Reforço 澳門幣 (MOP)	注銷 Anulações 澳門幣 (MOP)
02-03-09-00-02	教學活動 Actividades pedagógico-didácticas	800,000.00	
02-03-09-00-03	其他負擔 Outros encargos	50,000.00	
02-03-09-00-04	學術研究 Investigação académica	600,000.00	
04-01-02-00-01	退休基金會——按退休金制度所作之補償 Fundo de Pensões — Compensações para o regime de aposentação	80,000.00	
04-01-02-00-02	退休基金會——按撫卹金制度所作之補償 Fundo de Pensões — Compensações para o regime de sobrevivência	2,000.00	
	總計 Total	3,215,000.00	3,215,000.00

二零零四年四月五日於旅遊學院

院長 黃竹君

Instituto de Formação Turística, aos 5 de Abril de 2004. — A Presidente do Instituto, *Vong Chuk Kwan*.

根據本學院院長於二零零四年三月十六日之批示：

徐君瑞，本學院第五職階半熟練工人，屬散位合同——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 a) 項及第二十八條第一款 b) 項之規定，其散位合同獲續期一年，並屬同一職級及職階，由二零零四年四月八日起生效。

潘慶祥，本學院第五職階半熟練工人，屬散位合同——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 a) 項及第二十八條第一款 b) 項之規定，其合同獲續期一年，並屬同一職級及職階，由二零零四年五月一日起生效。

Por despachos da presidente, de 16 de Março de 2004:

Choi Kuan Soi, operário semiqualeficado, 5.º escalão, assalariado, deste Instituto — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria e índice remuneratório, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 8 de Abril de 2004.

Pun Heng Cheong, operário semiqualeficado, 5.º escalão, assalariado, deste Instituto — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria e índice remuneratório, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Maio de 2004.

二零零四年四月二日於旅遊學院

院長 黃竹君

Instituto de Formação Turística, aos 2 de Abril de 2004. — A Presidente do Instituto, *Vong Chuk Kwan*.

郵政局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零四年三月二十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 25 de Março de 2004:

Wong Kong Hong e Lau Ka Meng aliás Linda Lau — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de segundos-oficiais, 1.º

二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改黃江紅及劉嘉明在本局擔任職務的編制外合同第三條款，轉為第一職階二等文員，薪俸點為230，各自由二零零四年四月七日及五月三日起生效。

escalão, índice 230, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Abril e 3 de Maio de 2004, respectivamente.

二零零四年三月三十日於郵政局

局長 羅庇士

Direcção dos Serviços de Correios, aos 30 de Março de 2004.
— O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

環境委員會

CONSELHO DO AMBIENTE

批示摘錄

Extracto de despacho

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條規定，現刊登有關二零零四年度環境委員會本身預算之修改，該修改獲運輸工務司司長在二零零四年四月一日批示核准：

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se uma alteração orçamental do orçamento privativo de 2004 do Conselho do Ambiente, autorizada por despacho de 1 de Abril do mesmo ano, do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas:

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	增加（澳門幣） Reforços (MOP)	註銷（澳門幣） Contrapartidas (MOP)
01-02-03-00	超時工作 Horas extraordinárias	50,000.00	
01-01-01-01	薪俸或服務費 Vencimentos ou honorários		50,000.00
02-03-07-00	廣告及宣傳 Publicidade e propaganda	80,000.00	
04-02-00-00-01	資助社團活動 Apoios ocasionais e actividades de associações	40,000.00	
07-03-00-00	樓宇 Edifícios		120,000.00
	總額 Total	170,000.00	170,000.00

二零零四年四月七日於環境委員會

代執行委員會主席 黃蔓荃

Conselho do Ambiente, aos 7 de Abril de 2004. — A Presidente da Comissão Executiva, substituta, *Vong Man Hung*.